



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO  
SETOR DE CONTRATAÇÃO

## EDITAL - Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240823PE00016  
LICITAÇÃO Nº. 00016/2024  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO  
CRITÉRIO: MENOR PREÇO POR ITEM  
LEGISLAÇÃO: LEI 14.133/2021

Órgão Realizador do Certame:  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO  
RUA JOSÉ DOMINGOS DE OLIVEIRA, 55 - CENTRO - SÃO FRANCISCO - PB.  
CEP: 58818-000 - E-mail: cpl@saofrancisco.pb.gov.br - Tel.: (083) 3545-1015.

Observação:

**Certame com cota reservada de 25% do objeto restrita à participação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente.**

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 01.613.323/0001-13, doravante **denominado simplesmente ORC**, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Pregoeiro, assessorado por sua Equipe de Apoio, sediado no endereço acima, às 09:00 horas do dia 23 de Setembro de 2024, por meio do site abaixo indicado, licitação na modalidade Pregão nº 00016/2024, na forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, e o fornecimento realizado na forma parcelada; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, almejando obter a melhor proposta para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB.

**Data de abertura da sessão pública: 23/09/2024. Horário: 09:00 - horário de Brasília.**  
Data para início da fase de lances: 23/09/2024. Horário: 09:01 - horário de Brasília.  
Local: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

### 1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da presente licitação: AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB.

1.2.As especificações do objeto ora licitado - quantitativo e condições -, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste instrumento.

1.3.A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.4.O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste instrumento e seus anexos quanto às especificações do objeto.

1.5.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.6.Na referida contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos limites previstos da Lei 123/06, consideradas as hipóteses e condições determinadas no Art. 4º, da Lei 14.133/21.

1.7.Todas as referências de tempo neste Edital, no respectivo aviso e durante a sessão pública obedecerão o horário de Brasília - DF.

### 2.0.DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

2.1.Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 07:30 as 13:30 horas.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO**  
**SETOR DE CONTRATAÇÃO**

2.2. Qualquer pessoa - cidadão ou licitante - é parte legítima para impugnar o Edital deste certame por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o respectivo pedido, dirigido ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública, por meio eletrônico, exclusivamente, da seguinte forma:

2.2.1. No endereço: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

2.3. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos ou impugnação no prazo de até três dias úteis, contado da data de seu recebimento, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração deste Edital e dos seus anexos.

2.4. A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

2.5. Acolhida a impugnação contra o Edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, observados os prazos fixados na norma vigente.

2.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas em sítio eletrônico oficial do ORC e no sistema, dentro do prazo estabelecido no item 2.3, e vincularão os participantes e a Administração.

### **3.0. DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO**

3.1. Aos participantes serão fornecidos os seguintes elementos que integram este Edital para todos os fins e efeitos:

3.1.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2. ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO - de não empregar menor;

3.1.3. ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO - que a proposta compreende a integralidade dos custos;

3.1.4. ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO;

3.1.5. ANEXO V - MODELOS DE DECLARAÇÕES - cumprimento de requisitos normativos.

3.2. A obtenção do Edital será feita da seguinte forma:

3.2.1. Pelos endereços eletrônicos:

3.2.1.1. <http://www.saofrancisco.pb.gov.br>;

3.2.1.2. [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br);

3.2.1.3. [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); e

3.2.1.4. [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

### **4.0. DO SUPORTE LEGAL**

4.1. Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste Edital, independente de transcrição.

### **5.0. DO PRAZO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

5.1. O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Entrega: 10 (dez) dias.

5.2. O fornecimento será executado de acordo com as especificações definidas no correspondente Termo de Referência - Anexo I. Na hipótese do referido termo não estabelecer o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, essa será feita na sede do Contratante ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.

5.3. O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2024, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

5.4. As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação: Recursos não Vinculados de Impostos: Recursos Próprios do Município de São Francisco: ORÇAMENTO 2024/RECURSOS ORDINÁRIOS/MDE.

02.01 GABINETE DO PREFEITO

04.122.2003.2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

02.03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.2003.2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.04 SECRETARIA DE FINANÇAS

04.122.2003.2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

02.05 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA URBANA E RURAL

15.122.2003.2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA URB. E RURAL

02.06 SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE

10.122.2003.2031 MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE

02.07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO**  
**SETOR DE CONTRATAÇÃO**

12.122.2003.2034 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
500 Recursos não Vinculados de Impostos  
12.122.2003.2035 MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS DA EDUCAÇÃO  
500 Recursos não Vinculados de Impostos  
12.361.1006.1031 AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E OUTROS EQUIPAMENTOS PARA A EMEF  
500 Recursos não Vinculados de Impostos  
571 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados  
12.361.1006.1032 AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E OUTROS EQUIPAMENTOS PARA A EMEI  
500 Recursos não Vinculados de Impostos  
571 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados  
12.361.1006.1170 IMPLANTAÇÃO DE BIBLIOTECA  
500 Recursos não Vinculados de Impostos  
571 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados  
12.361.1006.2036 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB - 30%  
540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos  
541 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF  
542 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT  
543 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR  
12.361.1006.2037 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS FNDE  
569 Outras Transferências de Recursos do FNDE  
12.361.1006.2041 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE  
550 Transferência do Salário Educação  
12.361.1006.2043 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE 25%  
500 Recursos não Vinculados de Impostos  
12.361.1006.2109 MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE INFORMÁTICA  
500 Recursos não Vinculados de Impostos  
12.365.1006.2050 MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%  
500 Recursos não Vinculados de Impostos  
540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos  
541 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF  
542 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT  
543 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR  
12.365.1006.2053 MANUTENÇÃO DAS CRECHES  
500 Recursos não Vinculados de Impostos  
540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos  
12.365.1006.2110 MANUTENÇÃO E ADM. DO ENSINO INFANTIL - MDE  
500 Recursos não Vinculados de Impostos  
12.366.1006.2055 MANUTENÇÃO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA 30%  
500 Recursos não Vinculados de Impostos  
540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos  
541 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF  
542 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT  
543 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR  
12.367.1006.2058 PROGRAMA DE ATENDIMENTO AO ALUNO ESPECIAL - AEE 30%  
500 Recursos não Vinculados de Impostos  
540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos  
12.361.1006.2118 ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - ETI  
569 Outras transferências de Recursos do FNDE  
02.08 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08.122.2003.2061 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
02.09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO  
10.122.2003.2102 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
02.10 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
08.122.2003.2076 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL  
02.11 SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE CONVÊNIOS  
04.122.2003.2086 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE PLAN. E GESTÃO DE CONVENIOS  
02.12 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES  
13.122.2003.2087 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNIC.DE CULTURA E ESPORTES  
02.14 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
08.243.1018.2095 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
500 Recursos não Vinculados de Impostos  
.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO**  
**SETOR DE CONTRATAÇÃO**

**6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

6.1.A licitação será realizada à distância e em sessão pública, por meio do sistema disponível no endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

6.2.Deverão ser observadas as normas e procedimentos estabelecidos pelo provedor do sistema, disponíveis no referido sítio eletrônico para acesso ao sistema e operacionalização.

6.3.Caberá ao licitante interessado em participar deste certame, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão; e comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6.4.A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - **Cota Principal** - sendo que:

6.4.1.Foi estabelecido o percentual de 25% do objeto desta licitação, quando de natureza divisível, restrito à participação de ME e EPP - **Cota Reservada** - portanto, para o item 42, a participação é exclusiva a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente;

**6.4.2.Se o licitante for declarado vencedor de item da Cota Principal e do seu correspondente na Cota Reservada, e havendo divergência entre os preços ofertados, a contratação deverá ocorrer pelo menor dos valores;**

**6.4.3.O Licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte poderá participar tanto da Cota Reservada quanto da Cota Principal;**

**6.4.4.O item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, está devidamente identificado com a indicação "ME" na coluna "PE - Participação Exclusiva ME/EPP" do Termo de Referência - Anexo I.**

6.5.Não poderão participar os interessados:

6.5.1.Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

6.5.2.Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

6.5.3.Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

6.5.4.Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

6.5.5.Cujo estatuto ou contrato social não incluir o objeto desta licitação; e

6.5.6.Que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 14º, da Lei 14.133/21.

**6.6.O presente Edital não possibilitará a participação das pessoas físicas.**

**6.7.É vedada a participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio.**

**6.8.Não será permitida a participação de sociedades cooperativas.**

**6.9.CONDIÇÃO ESPECÍFICA:** O licitante deverá atender ao requisito abaixo e o respectivo comprovante, obrigatoriamente, integrará a documentação para fins de habilitação:

6.9.1.Comprovação de capacidade técnico-operacional, através de certidão ou atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado **em favor do Licitante**, que demonstre a sua capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou assemelhada ao objeto da licitação. Serão admitidas as certidões ou os atestados referentes à execução de fornecimentos similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto do presente certame.

6.9.1.1.O licitante poderá apresentar mais de uma certidão ou atestado para comprovação da sua capacidade técnico-operacional.

**6.10.GARANTIA DE PROPOSTA:** O licitante deverá atender ao requisito abaixo e o respectivo comprovante encaminhado por meio do sistema eletrônico, quando solicitado pelo Pregoeiro, como requisito de pré-habilitação:

6.10.1.Comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor equivalente a R\$ 7.615,48. Essa comprovação terá como referência o momento de apresentação da proposta, portanto, o prazo máximo para a "prestação" da referida garantia é **até a data e o horário previstos para abertura da sessão pública desta licitação**. Encerrada a etapa de envio de lances e após a avaliação da conformidade da proposta, em relação ao licitante provisoriamente vencedor, o referido comprovante deverá ser encaminhado por esse proponente no prazo de 2 (duas) horas, contado da solicitação do Pregoeiro. Caberá ao licitante optar por uma das seguintes modalidades de garantia: a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia; b) seguro garantia; c) fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil;



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO**  
**SETOR DE CONTRATAÇÃO**

d) título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total. A referida garantia, quando na modalidade caução em dinheiro, deverá ser depositada na seguinte conta: Titular - MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO. Banco - BANCO DO BRASIL. Agência - 0759-5. Conta Corrente - 5006-7. Na hipótese do respectivo comprovante bancário apresentar alguma inconsistência que não permita a confirmação de depósito do valor referente à garantia, a proposta será desclassificada:

- 6.10.1.1.A garantia de proposta será devolvida ao licitante no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação;
- 6.10.1.2.Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação;
- 6.10.1.3.Não sendo comprovado o recolhimento da correspondente quantia a título de garantia de proposta conforme as disposições deste item, inclusive se for realizado posteriormente a data e o horário previstos para abertura da sessão pública desta licitação, a respectiva proposta será desclassificada.

#### **7.0.DO CREDENCIAMENTO**

- 7.1.Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no sistema eletrônico de disputa à distância utilizado pelo ORC, acessando o seguinte endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).
- 7.2.Os interessados deverão atender às condições e procedimento constantes do referido site, cujo credenciamento implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame.
- 7.3.0 licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados, diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema eletrônico ou do ORC por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 7.4.É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no referido sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 7.5.A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

#### **8.0.DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

- 8.1.Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 8.2.No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, relativamente às declarações necessárias e obrigatórias, sem prejuízo da exigência de outras declarações previstas em legislação específica e na Lei 14.133/21; tais como:
  - 8.2.1.Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.
  - 8.2.2.Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.
  - 8.2.3.Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos Incisos III e IV, do Art. 1º e no Inciso III, do Art. 5º da Constituição Federal.
  - 8.2.4.Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em Lei e em outras normas específicas.
- 8.3.0 licitante enquadrado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º, da Lei 123/06, estando apto a usufruir do tratamento favorecido previsto em seus Arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º, do Art. 4º, da Lei 14.133/21:
  - 8.3.1.No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item; e
  - 8.3.2.Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO**  
**SETOR DE CONTRATAÇÃO**

tratamento favorecido previsto na Lei 123/06, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.4.Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.5.Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

8.6.Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

8.7.Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

8.7.1.A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

8.7.2.Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem anterior.

8.8.O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema.

8.9.O valor final mínimo parametrizado possuirá caráter sigiloso para os demais licitantes e para o ORC, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

8.10.Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.11.O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

8.12.A falsidade de declaração relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei 14.133/21, e neste Edital. O Pregoeiro poderá promover diligência destinada a esclarecer as informações declaradas.

**8.13. As empresas devem observar quando forem formular suas propostas a lei municipal Lei nº 496/2021, de 26 de novembro de 2021, em que todos os valores de pagamentos relativos ao fornecimento de bens, serviços e obras, será creditado o produto resultante de 2% (dois por cento), a qual será revertida em proveito da Assistência Social do Município, retido na fonte.**

#### **9.0.DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

9.1.O licitante deverá enviar sua **PROPOSTA** mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, de todos os campos necessários e obrigatórios para o exame de forma objetiva da sua real adequação e exequibilidade, tais como:

9.1.1.Valor unitário do item: expresso em moeda corrente nacional;

9.1.2.Quantidade: conforme fixada no Termo de Referência - Anexo I;

9.1.3.Marca: se for da própria empresa deverá ser informado "própria";

9.1.4.Descrição do objeto: contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência - Anexo I.

9.2.Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

9.3.Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais.

9.4.A quantidade de unidade a ser cotada está fixada no Termo de Referência - Anexo I.

9.5.A indicação de "própria" em campo específico, como por exemplo "marca", para o caso de bens produzidos pela própria empresa, é condição para a não identificação do licitante.

9.6.A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe este Edital e seus anexos, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

9.7.No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.8.O preço ofertado, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.9.Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

9.10.Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO**  
**SETOR DE CONTRATAÇÃO**

9.11.Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

9.12.As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico e **qualquer elemento que possa identificar o licitante importa desclassificação da proposta** correspondente, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**10.0.DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

10.1.A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2.Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública:

10.2.1.Será desclassificada a proposta que identifique o licitante;

10.2.2.A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;

10.2.3.A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.3.O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.4.O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

10.5.Iniciada a fase competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro:

10.5.1.O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

10.6.Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

10.7.O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema:

10.7.1.O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 1,00 (um real).

10.8.Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema:

10.8.1.O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível;

10.8.2.O Pregoeiro poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo desse processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema. Eventual exclusão de proposta do licitante implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.

10.9.Será adotado para o envio de lances neste certame o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.10.A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.11.A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.12.Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

10.13.Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações:

10.13.1.Após o reinício previsto no item acima, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

10.14.Encerrada a etapa de que trata o subitem anterior, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente.

10.15.Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.16.Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.17.No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO**  
**SETOR DE CONTRATAÇÃO**

10.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.20. Em relação ao item não exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Arts. 44 e 45, da Lei 123/06.

10.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até cinco por cento acima da melhor proposta ou do melhor lance, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de cinco minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

10.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de cinco por cento, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

10.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais, não seguidas de lances.

10.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 60, da Lei 14.133/21, nesta ordem:

10.26.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

10.26.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei 14.133/21;

10.26.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

10.26.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.27. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens produzidos por:

10.27.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do ORC;

10.27.2. Empresas brasileiras;

10.27.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

10.27.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/09.

10.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento:

10.28.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;

10.28.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

10.28.3. Concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos os licitantes e registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo;

10.28.4. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, envie a sua **proposta atualizada**, adequada ao último lance ofertado e após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados;

10.28.5. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente.

10.29. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no sistema a nova data e horário para a sua continuidade, observado o intervalo mínimo de vinte e quatro horas.

10.30. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de julgamento da proposta.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO**  
**SETOR DE CONTRATAÇÃO**

**11.0.DA FASE DE JULGAMENTO**

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro realizará a verificação da conformidade da proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e à compatibilidade do preço final em relação ao estipulado para contratação, conforme definido neste Edital.

11.1.1 - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

11.1.2 - Lista de inidôneos, mantida pelo tribunal de contas da união - TCU - (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:INIDONEOS>)

11.1.3 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica expedida pelo Tribunal de Contas da União, no endereço eletrônico: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>

11.1.4 - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php?validar=form](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form)

11.1.5. - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei Federal nº 8.429, de 1992. A solicitação dos dados do sócio Majoritário poderá ser realizada por meio de diligência pelo pregoeiro oficial.

11.1.6. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.1.6.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.1.6.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

11.1.6.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

11.1.6.4. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

11.1.6.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.2.0 Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio do sistema, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta:

11.2.1. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente;

11.2.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam os que contenham as características do produto ofertado, tais como marca, modelo, fabricante e procedência, encaminhados por meio do sistema eletrônico, ou, quando indicado pelo Pregoeiro, por outro meio eletrônico, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.3. Será desclassificada a proposta vencedora que:

11.3.1. Contiver vícios insanáveis;

11.3.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência - Anexo I;

11.3.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

11.3.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

11.3.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

11.3.6. Não comprovar, quando solicitado pelo Pregoeiro recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, nos termos do item 6.10 deste Edital.

11.4. É indicio de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pelo ORC; em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, será dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para apresentar, por meio do sistema eletrônico, a documentação que comprove a viabilidade da proposta:

11.4.1. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente;



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO**  
**SETOR DE CONTRATAÇÃO**

11.4.2.A inexequibilidade, nessa hipótese, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:

11.4.2.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

11.4.2.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.4.3. Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, apenas o item correspondente.

11.5.0. Pregoeiro poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a sua substância e sua validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação.

11.6. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão pública inclusive para a realização de diligências com vistas ao saneamento de eventuais erros e falhas das propostas. Em qualquer hipótese, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata.

11.7. Encerrada a fase de julgamento, após verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, o Pregoeiro verificará a documentação de habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital. Antes, porém, como requisito de pré habilitação, será solicitado ao licitante provisoriamente vencedor a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, nos termos do item 6.10 deste Edital.

## **12.0. DA HABILITAÇÃO**

12.1. Os documentos previstos neste instrumento, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, conforme as disposições dos Arts. 62 a 70, da Lei 14.133/21.

12.2. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de **HABILITAÇÃO**:

### **12.3. PESSOA JURÍDICA:**

12.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ.

12.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

12.3.3. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede. Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br). No caso de sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores. No caso de filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz. Em se tratando de sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil. Salienta-se que os documentos relacionados neste subitem deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.3.4. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Os referidos documentos limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de dois anos. As pessoas jurídicas criadas no exercício financeiro desta licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

12.3.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante apresentação de certidão negativa, ou outro equivalente, na forma da lei.

12.3.6. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União - DAU por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

12.3.7. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital da sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante apresentação de certidão negativa, ou outro equivalente, na forma da lei.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO**  
**SETOR DE CONTRATAÇÃO**

- 12.3.8. Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecido pela Caixa Econômica Federal.
- 12.3.9. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 12.3.10. Declaração do licitante atestando que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme modelo - Anexo II.
- 12.3.11. Declaração do licitante, sob pena de desclassificação, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme modelo - Anexo III.
- 12.3.12. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.
- 12.3.13. Comprovação do cumprimento de requisitos normativos, conforme modelos - Anexo V:
- 12.3.13.1. Declaração de ciência dos termos do Edital;
- 12.3.13.2. Declaração de inexistir fato impeditivo;
- 12.3.13.3. Declaração de não possuir no quadro societário servidor da ativa do ORC;
- 12.3.13.4. Declaração de não utilizar trabalho degradante ou forçado;
- 12.3.13.5. Declaração de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade; e
- 12.3.13.6. Declaração de observância do limite de contratação com a Administração Pública.

**12.4. Documentação específica - pessoa jurídica:**

- 12.4.1. Comprovação de capacidade técnico-operacional - item 6.9.1.

12.5. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da solicitação do Pregoeiro, prorrogável por igual período, nas seguintes situações:

- 12.5.1. Por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo Pregoeiro; ou
- 12.5.2. De ofício, a critério do Pregoeiro, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos.

12.6. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor:

12.6.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal constantes deste Edital, somente serão exigidos em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

12.7. A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

12.8. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- 12.8.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 12.8.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

12.9. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital, observados o prazo e os termos definidos neste instrumento para o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado:

12.9.1. Serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação dos licitantes convocados para a apresentação da documentação habilitatória, após concluídos eventuais procedimentos da Comissão de Contratação, para sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica, observadas as disposições deste Edital.

12.10. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação, observando-se o seguinte procedimento:

12.10.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de habilitação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

12.10.2. Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal e trabalhista quando da comprovação de que trata o subitem anterior, será assegurado prazo de cinco dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO**  
**SETOR DE CONTRATAÇÃO**

pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

12.10.3. Para aplicação do disposto no subitem anterior, o prazo para regularização fiscal e trabalhista será contado a partir da divulgação do resultado da fase de habilitação. A prorrogação desse prazo poderá ser concedida, a critério do Pregoeiro, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa;

12.10.4. A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após o prazo de regularização fiscal e trabalhista de que tratam os dois subitens anteriores;

12.10.5. A não regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 156, da Lei 14.133/21, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação;

12.10.6. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.11. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos, mediante apresentação dos documentos originais não digitais, quando houver alguma dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

12.12. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos:

12.12.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.13. Os documentos exigidos para fins de habilitação no certame deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por índice correspondente, apresentados em original; ou por cópia autenticada por cartório competente, ou pelo Pregoeiro, ou por membro da Equipe de Apoio ou da Comissão de Contratação; ou publicação em órgão da imprensa oficial. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas e dentro do prazo de validade, considerado o disposto neste Edital. A eventual ausência do referido índice não inabilitará o licitante, sendo que:

12.13.1. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante os agentes do ORC relacionados no item anterior, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;

12.13.2. Quando o documento for obtido via Internet sua autenticidade será comprovada no endereço eletrônico nele indicado;

12.13.3. Poderá ser utilizada, a critério do Pregoeiro, a documentação cadastral de fornecedor, constante dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelo licitante.

12.14. Na análise dos documentos de habilitação, a Comissão de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação.

12.15. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão pública inclusive para a realização de diligências com vistas ao saneamento de eventuais erros e falhas dos documentos de habilitação apresentados. Em qualquer hipótese, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata.

### **13.0. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

13.1. A proposta final do licitante declarado vencedor - **proposta atualizada** - deverá ser encaminhada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, e deverá:

13.1.1. Ser elaborada em consonância com as especificações constantes deste Edital e seus Anexos, redigida em língua portuguesa e impressa em uma via em papel timbrado do proponente, quando for o caso, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas; datada e assinada pelo licitante ou seu representante legal, com indicação: do valor global da proposta; do prazo de entrega; das condições de pagamento; e da sua validade;

13.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

13.1.3. Estar adequada ao último lance ofertado e a negociação realizada, acompanhada, dos documentos complementares eventualmente solicitados, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO**  
**SETOR DE CONTRATAÇÃO**

13.2.Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais, sendo que, nesse último caso, a indicação em contrário está sujeita a correção, observando-se aos seguintes critérios:

13.2.1.Falta de dígitos: serão acrescidos zeros;

13.2.2.Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que cinco, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais excedentes suprimidos.

13.3.Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o preço unitário e o total em algarismos e o valor global da proposta em algarismos e por extenso:

13.3.1.Existindo discrepância entre o preço unitário e total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá;

13.3.2.No caso de divergência entre o valor numérico e o expresso por extenso, prevalecerá o valor expresso por extenso;

13.3.3.Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto, prevalecerá o de menor valor.

13.4.A proposta obedecerá aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

13.5.A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado.

13.6.No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens; inclusive a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

13.7.A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção ao Contratado:

13.7.1.Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

13.8.As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13.9.O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de seu encaminhamento.

#### **14.0.DOS RECURSOS**

14.1.A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no Art. 165, da Lei 14.133/21.

14.2.Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, que no presente certame será de 30 (trinta) minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recorrer.

14.3.Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

14.3.1.A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

14.3.2.O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

14.4.O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

14.5.As razões do recurso deverão ser apresentadas, exclusivamente, da seguinte forma:

14.5.1.Em campo próprio do sistema eletrônico.

14.6.O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso com a sua manifestação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.7.Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

14.8.O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.9.O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.10.O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO**  
**SETOR DE CONTRATAÇÃO**

14.11.Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no seguinte sítio: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**15.0.DA HOMOLOGAÇÃO**

- 15.1.Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:
- 15.1.1.Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
  - 15.1.2.Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
  - 15.1.3.Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
  - 15.2.4.Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

**16.0.DO CONTRATO**

- 16.1.Após a homologação pela autoridade superior do ORC, o licitante vencedor será convocado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, e nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, assinar o respectivo contrato, podendo o mesmo sofrer alterações nos termos definidos pela Lei 14.133/21:
- 16.1.1.O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração;
  - 16.1.2.A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor ORC:
    - 16.1.2.1.A regra do subitem anterior não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma estabelecida neste dispositivo;
    - 16.1.3.Decorrido o prazo de validade da proposta indicado neste Edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.
  - 16.2.Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidas, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a contratação, ou instrumento hábil, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei 14.133/21, e em outras legislações aplicáveis.
  - 16.3.Na assinatura do contrato será exigida a comprovação de todas as condições de habilitação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo Contratado durante a vigência do referido contrato.
  - 16.4.O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21; e o fornecimento realizado de forma parcelada.
  - 16.5.Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

**17.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE**

- 17.1.Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.
- 17.2.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 17.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 17.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 17.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO**  
**SETOR DE CONTRATAÇÃO**

17.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

17.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

17.8.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

17.9.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

**18.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO**

18.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

18.2.Serão designados pelo ORC representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do respectivo contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

**19.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO**

19.1.Obrigações do Contratante:

19.1.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis;

19.1.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste;

19.1.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais;

19.1.4.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

19.2.Obrigações do Contratado:

19.2.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

19.2.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento;

19.2.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante;

19.2.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

19.2.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e consequentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação;

19.2.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes;

19.2.7.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

**20.0.DO PAGAMENTO**

20.1.0 pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

20.2.0 desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

20.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

20.4.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO**  
**SETOR DE CONTRATAÇÃO**

financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

#### **21.0.DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

21.1.O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

21.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

#### **22.0.DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD**

22.1.As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste certame ou do termo de ajuste que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

22.2.Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

22.3.É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

22.4.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

#### **23.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

23.1.Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

23.2.Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3.Todas as referências de tempo no Edital, nos seus anexos, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

23.4.A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.5.As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do ORC, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.6.Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o ORC não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO**  
**SETOR DE CONTRATAÇÃO**

23.7. Para todos os efeitos, na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no ORC.

23.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.9. Em caso de divergência entre disposições do Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as do Edital.

23.10. O Edital e seus anexos também estão disponibilizados na íntegra no endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP; e poderão ser lidos, e quando for o caso obtidos, mediante processo regular e observados os procedimentos definidos pelo ORC, no endereço: Rua José Domingos de Oliveira, 55 - Centro - São Francisco - PB, nos horários normais de expediente: das 07:30 as 13:30 horas; mesmo endereço e horário nos quais os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.11. Para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Sousa, Estado da Paraíba.

São Francisco - PB, 04 de Setembro de 2024.

---

VITOR QUEIROGA ANTUNES

Secretário de Planejamento e Gestão de Convênios



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO**  
**SETOR DE CONTRATAÇÃO**

**ANEXO I - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2024**

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

**1.0.DO OBJETO**

1.1.Constitui objeto desta licitação: AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB.

**2.0.DA JUSTIFICATIVA**

2.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.2.As características e especificações do objeto ora licitado são:

**I - Cota Principal:**

Grupo 1 - Participação aberta a qualquer interessado:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
39	TELEVISÃO SMART TV LED 4K 50 POLEGADAS: A CORES, SMART TV; COM WIFI; TELA COM TECNOLOGIA UHD 4K, DE 50 POLEGADAS, FREQUÊNCIA 60HZ A 120HZ, COM RESOLUÇÃO DE 3840 X 2160 PIXELS, NAVEGADOR (WEB BROWSER), BLUETOOTH, COM NO MÍNIMO ENTRADAS PARA 3 HDMI, 2 USB, 1 ETHERNET LAN, 1 ENTRADA DE RF, E SAÍDA DE ÁUDIO DIGITAL (ÓPTICA); COM CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO; DIGITAL BROADCASTING; DATA BROADCASTING; SISTEMA DE CORES TECNOLOGIA HDR; FURAÇÃO VESA, FUNÇÃO ESPELHAMENTO DE TELA, CONTROLE REMOTO PADRÃO DO FABRICANTE DA TV COM PILHAS; VOLTAGEM: BIVOLT; SELO PROCEL; PESANDO NO MÁXIMO 14 KG SEM A BASE; MANUAL EM PORTUGUÊS; MANUAL DO USUÁRIO; CABO DE FORÇA; FORNECIDO COM C	UNIDADE	19	3.996,33	75.930,27
<b>TOTAL</b>					75.930,27

Grupo 2 - Participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	PE
1	BATEDEIRA PLANETÁRIA: Batedeira planetária - movimento planetário, 600W de potência - 8 velocidades - com início suave que evite desperdícios - 2 batedores para massas pesadas e leves- tigela de 4,1 litro - com resistência térmica, podendo ser levada diretamente para o freezer ou micro-ondas - voltagem 127 - comprimento 32,3cm - largura 28,7cm	UNID	5	877,66	4.388,30	ME
2	LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO: 4 VELOCIDADES e função pulsar, copo transparente de acrílico com indicador de nível, sobretampa removível, capacidade de 2 litros. Potência mínima de 600w.	UNID	8	200,11	1.600,88	ME
3	Liquidificador industrial 15 l: capacidade 15 l; CHAVE COMUTADORA LIGA/DESLIGA MAIS FUNÇÃO PULSAR, E SINALIZAÇÃO PARA EQUIPAMENTO LIGADO COM CAPA DE SILICONE; COPO CONSTRUÍDO TOTALMENTE EM AÇO INOX ; TAMP A DO COPO EM BORRACHA ATÓXICA PRETA, COM SISTEMAS LATERAIS DE VEDAÇÃO; 2.5 - DOTADO DE SOBRE TAMP A PARA VISUALIZAÇÃO DO PROCESSAMENTO, E ADIÇÃO DE INGREDIENTES; CORPO	UNID	5	2.927,86	14.639,30	ME



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO**  
**SETOR DE CONTRATAÇÃO**

	EM AÇO INOX; DOTADO DE DUAS ALÇAS LATERAIS, PARA FACILITAR O MANUSEIO DO COPO; BASE DO MOTOR EM FIBRA DE VIDRO PRETA; CONJUNTO DE HÉLICE EM AÇO INOX ENCRUADO, QUE PROPORCIONA MAIOR RESISTÊNCIA AOS DESGASTES DO FIO DE CORTE; CAPACIDADE: 08 LITROS; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 220 VOLTS					
4	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS: com lâminas multifuncionais, modelo doméstico. Capacidade: Tigela grande com mínimo de 2 litros de ingredientes líquidos ou 3 kg de massa. Características construtivas: Lâminas multifuncionais fabricadas em aço inoxidável. Tampa da tigela com bocal largo para absorver frutas, legumes e verduras inteiras. Com 2 ajustes de velocidade e função pulsar que permita o controle preciso da duração e frequência do processamento. Base firme com pés antideslizantes (ventosa). Motor com potência mínima de 700W e Voltagem: 110V e 220V. Acessórios: batedor para mistura de massas leves e pesadas; 1 faca de corte em aço inoxidável para carnes, legumes e verduras; 2 discos de metal para ralar e picar em pedaços finos e médios; liquidificador (jarra) com tampa, com capacidade mínima de 1,5 litros para misturar, triturar e mexer ingredientes variados; disco emulsificador para preparar alimentos como clara em neve e maionese. Discos e lâminas de corte fabricados em aço inoxidável. O equipamento e seus componentes devem ser isentos de rebarbas, arestas cortantes ou elementos perfurantes	UNID	8	871,33	6.970,64	ME
5	53 CADEIRA GIRATÓRIA MODELO EXECUTIVA COM BRAÇO SL: Cadeira giratória modelo diretor com braço modelo SL. Encosto com estrutura injetada em polipropileno com nervuras. Possui curvatura anatômica para melhor acomodar a região dorsal e lombar, assim adaptando-se melhor à coluna vertebral. O tipo de espuma do encosto deve ser expandida/laminada em poliuretano flexível microcelular e isenta de CFC com aproximadamente 40mm de espessura média. O tipo de revestimento será em Vinil que a cor será solicitada conforme a necessidade do órgão. A estrutura do assento é em compensado multilaminado resinado moldado anatomicamente com 13mm de espessura e possui curvatura na parte frontal para evitar estrangulamento da corrente sanguínea. A espuma acoplada ao compensado melamínico é injetada, isenta de CFC e com densidade de 50mm de espessura média. O tipo de revestimento será em Vinil que a cor será solicitada conforme a necessidade do órgão. A contracapa do encosto e do assento é injetada em polipropileno texturizado na cor preta. Possui dois apoia braços em polipropileno copolímero injetado texturizado na cor preta, com estrutura vertical em formato L, fabricado em chapa de aço SAE 1020 com 50,50mm de largura e 6,35mm de espessura com sete posições de regulagem de altura realizada por botão injetado em poliamida. Quanto ao mecanismo: possui SER (sistema de reclinção do encosto) com inclinação fixa de 3° de inclinação e com duas formas de acionamento. Suporte do encosto com regulagem de altura automática através de catraca com 12 posições. A inclinação do encosto é acionada por alavanca com molas para o retorno automático na frenagem do reclinador. O acionamento da coluna é a gás para trabalhar a altura da cadeira, realizada por alavanca independente injetada em Poliacetal. Essa coluna central é desmontável e fixada por encaixe cônico, com 50,80mm de diâmetro e 1,50mm de	UNID	10	1.195,44	11.954,40	ME



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO**  
**SETOR DE CONTRATAÇÃO**

	<p>espessura de parede, com rolamento axial de giro. Todas as peças utilizadas no mecanismo são de cor preta. A base que faz a sustentação da cadeira é giratória do tipo desmontável com aranha de 5 hastes e fabricada em tubo de aço SAE 1010/1020 retangular 20x30mm e 1,50mm de espessura de parede. A base é coberta por polaina injetada em polipropileno copolímero na cor preta com sistema de encaixe plástico entre o cone da aranha e a coluna, sendo apoiada sobre 5 rodízios de giro duplo com 50mm de diâmetro em nylon com capa e possui esfera metálica inserida na estrutura para facilitar o giro. Todos os componentes pintados possuem em seu acabamento tratamento especial para preservação através de banho nanocerâmico por spray, atendendo as normas ambientais vigentes. A tinta utilizada nos componentes para a pintura é em pó do tipo híbrida (poliéster - epóxi) e W-eco, isenta de metais pesados, na cor preto liso semi-brilho. Dimensões Aproximadas: Altura Total: 845-1040mm - Largura Total: 660mm - Profundidade Total: 660-790mm. Documentos solicitados do produto a serem anexados as propostas: - Laudo Técnico emitido por Ergonomista, Médico do Trabalho ou Engenheiro de Segurança do Trabalho, certificado pelo ABERGO, conforme Norma Regulamentadora NR 17, indicando quais requisitos da Norma o Produto atende. Acompanhado de documentação comprobatória e respectiva assinatura do profissional responsável pela Análise Técnica juntamente com a documentação do supracitado; - Termo de Garantia expressa do fabricante contra defeitos de fabricação, de 06 (seis) anos; - Declaração indicando revenda autorizada a prestar manutenção/assistência nos produtos cotados, caso necessite; - Licença de Operação da Empresa fabricante das cadeiras; - Certificado de Regularidade e Certidão Negativa de Débitos do Ibama da Empresa fabricante das cadeiras; - Relatório de Ensaio emitido por laboratório de que a Espuma é Isenta CFC; - Relatório de ensaio e/ou Laudo de Conformidade com a norma ABNT NBR 13962:2018 - Emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO. - Folders ou catálogos do modelo ofertado na proposta, pa</p>					
6	<p>CADEIRA MODELO SECRETARIA GIRATÓRIA: Assento multilaminado de 12mm de espessura média; Espuma injetada anatomicamente de no mínimo 40 mm de espessura média e densidade aproximada a 30 Kg/m<sup>2</sup>, revestido em tecido de poliéster ou corvin na cor a ser solicitado pelo órgão conforme a necessidade, encosto com estrutura injetada em polipropileno compensado multilaminado 12 mm de espessura média; Espuma injetada anatomicamente com 35 mm de espessura média e densidade aproximada a 30 Kg/m<sup>2</sup>, com revestimento em poliéster ou corvin na cor a ser solicitado pelo órgão conforme a necessidade. Com base giratória desmontável contendo aranha de 5 hastes apoiadas sobre rodízios de nylon com esfera de aço que facilitam o giro. Características adicionais: Coluna central desmontável fixada por encaixe cônico com rolamento axial de giro. Sistema de regulagem de altura com coluna a gás acionado por alavanca. Mecanismo flange de apoio da cadeira com ?L? regulável para profundidade e altura. Componentes metálicos com tratamento de superfície em fosfato de zinco. Pintura a pó do tipo híbrida com camada de 60 microns e cura em estufa à 200C, na cor preto liso semi-brilho W-Eco. Dimensões aproximadas: Largura: 620 mm</p>	UNID	35	866,33	30.321,55	ME



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO**  
**SETOR DE CONTRATAÇÃO**

	<p>Altura Total: 920 mm Profundidade Total: 630 mm. Documentos solicitados do produto a serem anexados as propostas: - Laudo Técnico emitido por Ergonomista, Médico do Trabalho ou Engenheiro de Segurança do Trabalho, certificado pelo ABERGO, conforme Norma Regulamentadora NR 17, indicando quais requisitos da Norma o Produto atende. Acompanhado de documentação comprobatória e respectiva assinatura do profissional responsável pela Análise Técnica juntamente com a documentação do supracitado; - Termo de Garantia expressa do fabricante contra defeitos de fabricação, de 06 (seis) anos; - Declaração indicando revenda autorizada a prestar manutenção/assistência nos produtos cotados, caso necessite; - Licença de Operação da Empresa fabricante das cadeiras; - Certificado de Regularidade e Certidão Negativa de Débitos do Ibama da Empresa fabricante das cadeiras; - Relatório de Ensaio emitido por laboratório de que a Espuma é Isenta CFC; - Relatório de Ensaio e/ou Laudo de Conformidade com a Norma ABNT NBR 8797/2017 - Espuma flexível de poliuretano - Determinação da Deformação permanente à compressão; - Relatório de Ensaio e/ou Laudo de Conformidade com a Norma ABNT NBR 9177/2015 - Espuma flexível de poliuretano - Determinação da fadiga dinâmica; - Relatório de Ensaio e/ou Laudo de Conformidade com a Norma ABNT NBR 8516/2015 - Espuma flexível de poliuretano - Determinação da resistência ao rasgamento; - Folders ou catálogos do modelo ofertado na proposta, para análise da equipe; - Entregar montado no respectivo órgão quando solicitado.</p>					
7	<p>CADEIRA LONGARINA COM 3 LUGARES: Cadeira Montada sobre longarina com 3 assentos; Encosto e assento com formato anatomicamente em resina de polipropileno pigmentado estrutural rígido nas cores preta, verde, azul, branca, vermelha, amarela, etc, fortalecida mecanicamente e de fácil limpeza e higienização. Material composto WPC( Wood Plastic Composite). Com estrutura fixa contínua, totalmente soldada pelo sistema mig e ACABAMENTO CROMADO, utilizando tinta W-Eco e W-Eco-R, atendendo as normas NBR 11.78s6/2003 e diretiva internacional ROHS, com tratamento antiferruginoso e fosfatizado, cuja película de revestimento tenha propriedade de resistência a agentes químicos, com deslizador injetados em polipropileno. Apresentação com 3 lugares, sem prancheta, sem braços. Com certificação ISO9001. Dimensões Aproximadas: Largura Tota:141,5Cm / Altura Total: 81,5 Cm / Profundidade Total: 52,5 Cm. Documentos solicitados do produto a serem anexados as propostas: - Laudo Técnico emitido por Ergonomista, Médico do Trabalho ou Engenheiro de Segurança do Trabalho, certificado pelo ABERGO, conforme Norma Regulamentadora NR 17, indicando quais requisitos da Norma o Produto atende. Acompanhado de documentação comprobatória e respectiva assinatura do profissional responsável pela Análise Técnica juntamente com a documentação do supracitado; - Termo de Garantia expressa do fabricante contra defeitos de fabricação, de 06 (seis) anos; - Declaração indicando revenda autorizada a prestar manutenção/assistência nos produtos cotados, caso necessite; - Licença de Operação da Empresa fabricante das cadeiras; - Certificado de Regularidade e Certidão Negativa de Débitos do Ibama da Empresa fabricante das cadeiras; - Folders ou catálogos do modelo ofertado na</p>	UNID	3	1.442,55	4.327,65	ME



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO**  
**SETOR DE CONTRATAÇÃO**

	proposta, para análise da equipe; - Entregar montado no respectivo órgão quando solicitado.					
8	CADEIRA PLÁSTICA BRANCA SEM BRAÇOS: Cadeira plástica SEM braços, material plástico, estrutura plástica, podendo ser utilizada em ambientes internos ou externos, certificada com selo do Inmetro garantido a qualidade e segurança do produto, com as dimensões de aproximadamente: Largura 42 cm, altura 85 cm, comprimento 42 cm. Características adicionais: Cor branca, capacidade de peso para aproximadamente 130 Kg, Tipo fixa e empilhável. Adicionar marca e modelo na proposta. Solicitamos folders com imagem do produto	UNID	300	58,87	17.661,00	ME
9	CADEIRA FIXA, EMPILHAVÉL: Cadeiras de Modelo Fixa, aproximação e empilhável: Com encosto e assento com formato anatomicamente em resina de polipropileno de alta resistência, pigmentado estrutural rígido na cor A SER SOLICITADA PELO ÓRGÃO, fortalecida mecanicamente e de fácil limpeza e higienização. Material composto WPC( Wood Plastic Composite). Com estrutura fixa formato P, totalmente soldada pelo sistema mig e acabamento da estrutura PRETA, utilizando tinta W-Eco e W-Eco-R, atendendo as normas NBR 11.78s6/2003 e diretiva internacional RoHS, com tratamento antiferruginoso e fosfatizado, cuja película de revestimento tenha propriedade de resistência a agentes químicos, sem braços. Estrutura e sustentação confeccionada em tubo de aço industrial oblongo com 16x30mm e parede de 1,20mm. Sapatas e ponteiros injetadas em Polipropileno Copolímero de alta resistência. Com certificação ISO9001. Dimensões: Largura Total: 55 cm / Altura Total: 81,5 cm / Profundidade Total: 54,5 cm. Documentos solicitados do produto a serem anexados as propostas: - Laudo Técnico emitido por Ergonomista, Médico do Trabalho ou Engenheiro de Segurança do Trabalho, certificado pelo ABERGO, conforme Norma Regulamentadora NR 17, indicando quais requisitos da Norma o Produto atende. Acompanhado de documentação comprobatória e respectiva assinatura do profissional responsável pela Análise Técnica juntamente com a documentação do supracitado; - Termo de Garantia expressa do fabricante contra defeitos de fabricação, de 06 (seis) anos; - Declaração indicando revenda autorizada a prestar manutenção/assistência nos produtos cotados, caso necessite; - Licença de Operação da Empresa fabricante das cadeiras; - Certificado de Regularidade e Certidão Negativa de Débitos do Ibama da Empresa fabricante das cadeiras; - Folders ou catálogos do modelo ofertado na proposta, para análise da equipe; - Entregar montado no respectivo órgão quando solicitado.	UNID	30	401,67	12.050,10	ME
10	ESTANTE DE AÇO COM 6 BANDEJAS: Estante Desmontável em Aço que possui 06 (seis) prateleiras em chapa de aço 26 (0,45mm), medindo aproximadamente 200mm, com largura de 920mm. Tipo modelo chão estrutura metálica, profundidade da bandeja é de 40cm, acabamento superficial pintura em epóxi, podendo ser nas cores branca, preta e azul del rei, etc. (conforme solicitado pelo órgão), composta de quatro colunas contendo 40 furos cada uma. Características adicionais: Peso suportado por prateleiras: 25 a 30 kg bem distribuídos. Documentos solicitados do produto a serem anexados as propostas: - Cadastro técnico federal de Certificado de regularidade perante o IBAMA código 7-4 (fabricação de estruturas de madeira e de moveis e 3-10 fabricação de	UNID	25	494,11	12.352,75	ME



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO**  
**SETOR DE CONTRATAÇÃO**

	artefatos de ferro, aço e de metais não-ferrosos com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia. - Certidão de registro de Pessoa Jurídica CREA. - Laudo de Câmara úmida NBR-8095/2015 500 horas. - Adicionar folders ou catálogos do modelo ofertado na proposta, para análise da equipe; - Entregar montado no respectivo órgão quando solicitado.					
11	FOGÃO INDUSTRIAL COM 4 QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO E COM FORNO: Estrutura de corpo e mesa de aço carbono super-resistente em pintura a pó eletrostática e base fosfatizada. COM SISTEMA DE ALTA PRESSÃO e queimadores simples de 90cm de diâmetros. Varão com base fosfatizada sendo montado com torneiras AP de 1/8, sendo uma por queimador. As grelhas e queimadores todos em ferro fundido e de fácil remoção para limpeza e manutenção. Características adicionais: Altura do fogão com pé é de aproximadamente 80cm, fazendo parte da entrega do produto (mangueira montado com conjunto de niple borboleta e torneira 5/16 para conector no botijão). O forno acompanha o fogão, onde a alimentação de gás para o mesmo sairá em alta pressão da torneira que esta posicionada no varão e será transformada em baixa pressão pela válvula reguladora posicionada na tubulação de cobre que será conectada na entrada de gás do forno. Características adicionais do forno: Porta com acabamento padrão em pintura a pó eletrostática e base fosfatizada. Parte interna em chapa de aço galvanizado e isolamento térmico em lã e com uma grelha adicionado. O controle da chama fica no varão do fogão. Garantia mínima de 1 ano. Adicionar marca e modelo na proposta. Adicionar folders ou catálogo do modelo ofertado na proposta, para análise da equipe.	UNID	3	2.861,50	8.584,50	ME
12	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL COM CAPACIDADE PARA 8 LITROS: Liquidificador industrial com o material do copo em aço inoxidável, capacidade de 8 Litros. Características Técnicas: Potência do motor de ½ CV - 50/60 Hz; 600W Voltagem de 110/220V (com chave seletora); Consumo de 0,37 Kw/h; RPM 3500; Dimensões da máquina: Profundidade de 270 mm; Altura de 780 mm; Largura de 210 mm; Peso líquido de 9,05 Kg; Características adicionais: Para uso de grande porte, do tipo industrial. - Adicionar marca e modelo na proposta. - Solicitamos folders ou catálogo com imagem do produto, para análise da equipe.	UNID	8	1.860,04	14.880,32	ME
13	LIXEIRA INOX COM PEDAL 20LTS: Lixeira Com Pedal, material corpo e tampa em inox, com balde capacidade de 20 litros na cor preta sendo removível da base através de alça que facilita o transporte para limpeza e descarrego. Características adicionais: pedal quadrado com base em inox. Adicionar marca e modelo na proposta.	UNID	6	196,78	1.180,68	ME
14	MESA PLASTICA REDONDA DESMONTÁVEL: Mesa plástica de formato redonda e com pés desmontáveis. Mesa confeccionada em polipropileno 100 virgem com proteção UV garantindo maíos durabilidade. Tem formato redondo e cor branca. Características Adicionais: Mesa redonda branca c/pés encaixáveis e capacidade suportável aproximada de 40Kg. Dimensões: Altura: 71cm - Largura: 90cm - Comprimento: 90cm - Espessura do tampo: 6cm. Solicitamos adicionar marca e modelo a proposta de preço e folders ou catálogo com imagem e descrição do produto confeccionada em	UNID	30	262,50	7.875,00	ME



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO**  
**SETOR DE CONTRATAÇÃO**

	polipropileno 100 virgem com proteção UV garantindo maior durabilidade. Tem formato redondo e cor branca. Características Adicionais: Mesa redo					
15	MESA REFEITÓRIO INFANTIL: Medindo 1,80 x 0,80 x 0,53 (larg x prof x alt) tampo com cantos arredondados confeccionado em MDF engrossado de 30mm revestido com fórmica pet na superfície e nas laterais sem emenda, através do sistema vacuum forming , dispensando necessidade de perfil, fixado através de parafusos auto atarraxante na estrutura metálica confeccionada em tubo de 2" com travessas em tubo 30x20 pintura pó eletrostática com tratamento prévio anti ferrugem, sapatas emborrachadas coloridas na mesma cor do tampo.06 UNID. Cadeira fixa INFANTIL composta por assento e encosto anatômico de polipropileno de alta resistência injetado a quente, fixada a estrutura tubular redonda de 7/8 na parede 18 pintura pó eletrostática e tratamento anti ferrugem, com sapatas deslizantes coloridas na cor do assento, encosto fixado à estrutura através de plug de polipropileno e assento fixado através de parafusos. Medindo 32cm larg x 33cm altura até o assento	UNID	20	2.877,78	57.555,60	ME
16	MESA REFEITÓRIO ADULTO: Medindo 1,80 x 0,80 x 0,75 (larg x prof x alt) tampo com cantos arredondados confeccionado em MDF engrossado de 30mm revestido com fórmica pet na superfície e nas laterais sem emenda, através do sistema vacuum forming, dispensando necessidade de perfil, fixado através de parafusos auto atarraxante na estrutura metálica confeccionada em tubo de 2" com travessas em tubo 30x20 pintura pó eletrostática com tratamento prévio anti ferrugem, sapatas emborrachadas coloridas na mesma cor do tampo.06 UNID-Cadeira fixa empilhável ADULTA composta por assento e encosto anatômico de polipropileno de alta resistência injetado a quente, com perfurações para troca térmica, fixada a estrutura tubular redonda de 7/8 na parede 18 pintura pó eletrostática e tratamento anti ferrugem, com sapatas deslizantes, encosto fixado à estrutura através de plug de polipropileno e assento fixado através de parafusos. Medindo 50cm larg x 45cm altura até o assento.	UNID	10	3.166,67	31.666,70	ME
17	MESA TIPO BIRÔ COM 1,40MT E TAMPO DE 25MM: Mesa tipo birô modelo diretor com tampo Confeccionado em MDP-BP com espessura de 25 mm, sem gavetas e revestido em ambas as faces por laminado melamínico de alta resistência, podendo ser nas cores cinza, preto, branco, noqueira, noce natural, walnut, ameixa, imbuia etc.. conforme for solicitado pelo órgão. Com acabamento das bordas em fita de PVC (flexível maciço) 25 mm com espessura de 2 mm, na mesma cor do tampo. Estrutura: Pé tipo I composto na base em tubo oblongo em aço 25x50 mm; Travessa superior em tubo retangular 20x40 mm; Coluna em formato de Elipse reforçada internamente com tubo retangular de aço 20x40mm, na cor prata ou preta conforme for solicitado pelo órgão. Formando uma coluna de passagem para fiação formada com a aplicação de uma almofada em formato de elipse, na cor prata ou preta. Retaguarda em aço com furação na cor prata. Ponteiras em PSPI (Poliestireno de alto impacto) nas cores prata. Pés com Sapata niveladora injetada em polipropileno, fixada na base dos pés por sistema de rosca Ø5/16. Partes em Aço chapas: 24	UNID	15	869,46	13.041,90	ME



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO**  
**SETOR DE CONTRATAÇÃO**

	<p>(0,60mm). Acabamento para as partes em aço, tratado pelo processo anti-corrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 240 °C (na cor prata ou preta conforme solicitado) ou pintura em esmalte sintético com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 120 °C. Dimensões aproximadas da Mesa: Altura: 740mm - Largura: 1400mm - Profundidade: 654mm. O licitante deverá apresentar, na fase de proposta de preços, a seguinte documentação do fabricante: O licitante deverá apresentar, na fase de proposta de preços, a seguinte documentação do fabricante: - Laudo de conformidade ergonômica para com a NR 17, emitido por profissional de ergonomia certificado pela ABERGO com validade a vencer, impresso em papel timbrado do profissional que faz a análise e assinado pelo mesmo, acompanhado com foto e descrição técnica do produto em documento do fabricante, com menção a norma NR-17, contendo análise e conclusão, data e validade. - Cadastro técnico federal de Certificado de regularidade perante o IBAMA, relacionado a: fabricação de estruturas de madeira e de moveis e fabricação de artefatos de ferro, aço e de metais não-ferrosos com ou sem tratamento de superfície inclusive galvanoplastia. - Certidão de registro de pessoa jurídica (Fabricante) junto ao CREA. - Certidão de responsabilidade técnica de profissional junto ao CREA. - Adicionar marca e modelo na proposta. - Solicitamos folders com imagem do produto detalhada para análise da equipe. - Entregar montado no respectivo órgão quando solicitado.</p>					
18	<p>MESA DE REUNIÃO COM 2MT TAMPO DE 25MM: Material tampo MDP-BP de 25mm, confeccionado através de partículas de madeira com resina sintética e revestido em ambos os lados por uma folha celulósica decorativa podendo ser nas cores: Carvalho, preto, verona, arezzo, noqueira, embuia, walnut, etc., conforme solicitado pelo órgão, de formato retangular com acabamento nas laterais, bordas em fitas de PVC na espessura de 2mm e altura de 25mm na mesma cor do tampo. Pés base em tubo oblongo de 25x50mm na cor preta, almofada em chapa de aço #28 na cor prata, ponteiros em poliestireno ABS na cor preta, sapata niveladora injetada em polipropileno na cor preta, retaguarda em chapa de aço #24 com pintura em esmalte sintético na cor preta. Característica adicionais: Mesa de reunião com tampo em MDP BP e pés em aço medindo 2Mt. Dimensões Aproximadas: Altura: 740mm - Largura: 2000mm - Profundidade: 930mm. O licitante deverá apresentar, na fase de proposta de preços, a seguinte documentação do fabricante: - Laudo de conformidade ergonômica para com a NR 17, emitido por profissional de ergonomia certificado pela ABERGO com validade a vencer, impresso em papel timbrado do profissional que faz a análise e assinado pelo mesmo, acompanhado com foto e descrição técnica do produto em documento do fabricante, com menção a norma NR-17, contendo análise e conclusão, data e validade. - Cadastro técnico federal de Certificado de regularidade perante o IBAMA, relacionado a: fabricação de estruturas de madeira e de moveis e fabricação de artefatos de ferro, aço e de metais não-ferrosos com ou sem tratamento de superfície inclusive galvanoplastia. - Certidão de registro de pessoa jurídica (Fabricante) junto ao CREA. -</p>	UNID	12	1.419,96	17.039,52	ME



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO**  
**SETOR DE CONTRATAÇÃO**

	Certidão de responsabilidade técnica de profissional junto ao CREA. - Adicionar marca e modelo na proposta. - Solicitamos folders ou catálogo com imagem do produto, para análise da equipe. - Entregar montado no órgão quando solicitado.					
19	QUADRO BRANCO com tampo em laminado melamínico branco brilhante (fórmica) lisa e moldura de alumínio linha border lessimens. Com cardboard (cartão) e chapa de fibra em madeira de 6mm. Espessura total de bordas e tampo de no mínimo 23mm. Dimensões mínimas do quadro: 300x110cm e espessura do perfil 4x2,1cm. Características adicionais do produto: Quadro branco em fórmica lisa para uso de marcador para quadro branco. Características adicionais: Solicitamos folders com imagem e descrição detalhada anexado junto a proposta de preços.	UNID	15	947,33	14.209,95	ME
20	FREEZER HORIZONTAL 534LTS COM 2 PORTAS: Freezer horizontal duas portas com capacidade para 534 litros e classificação energética A, promovendo o baixo consumo de energia elétrica. Controle eletrônico de temperatura para facilitar a programação e conservação dos produtos entre os modos freezer ou refrigerador de acordo com a necessidade. Possui duas portas para facilitar a organização dos alimentos. Com dreno frontal para facilitar a higienização e quatro rodinhas nos pés facilitando a movimentação e remoção para qualquer lugar. Display frontal em led, com 6 níveis de temperatura. Classificação energética A, apresentando-se muito econômico. Características adicionais: Voltagem 220V, produto na cor branca, com puxador externo na tampa, classificação do INMETRO(PBE), interior em liga metálica de alta resistência à corrosão.	UNID	4	5.979,63	23.918,52	ME
21	MESA PLÁSTICA QUADRADA: Mesa plástica, material polipropileno, formato quadrada, cor branca, profundidade 68 cm, largura 68 cm, altura 73 cm. Características adicionais: polipropileno virgem.	UNID	300	79,38	23.814,00	ME
22	MICRO-ONDAS DE 34 LITROS: Possui auto descongelamento com tecla memória, função auto reaquecimento, trava de segurança eletrônica e função mudo. Volume total de 34 lts e potência de 1300W, com selo Procel A quanto a economicidade de energia. Produto na cor branca. Características adicionais: Diâmetro do prato de 32,5cm, display na cor branca. Voltagem de 220V. Possui luz interna, time e relógio. Frequência de 60Hz. Garantia mínima de 12 meses. Dimensões aproximadas do produto: Altura: 30cm - Largura: 53,9cm - Profundidade: 42,4cm.	UNID	1	1.031,39	1.031,39	ME
23	REFRIGERADOR DOMÉSTICO 2 PORTAS 371 LTS FROST FREE: Refrigerador doméstico 2 portas 371Lt com sistema de refrigeração Frost Free, na cor branca e bem distribuído em sua parte interna. Capacidade de refrigeração total de 371Lts, sendo 280Lts no refrigerador e 91 Lts no freezer. Tensão de voltagem: 220V. Características adicionais: Consumo aproximado de energia: 54,3 KWh; Pannel de controle externo; Prateleiras retrátil no freezer; pés niveladores traseiros; possui turbo congelamento. Dimensões aproximadas do produto: Altura: 1790, Largura: 600, Profundidade: 681. Garantia mínima de 12 meses.	UNID	3	5.727,19	17.181,57	ME
24	REFRIGERADOR DOMÉSTICO 2 PORTAS 472 LTS FROST FREE: Refrigerador doméstico 2 portas 472Lt com sistema de refrigeração Frost Free, na cor branca e bem distribuído em sua parte interna. Capacidade de refrigeração total de 472Lts, sendo	UNID	4	6.066,67	24.266,68	ME



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO**  
**SETOR DE CONTRATAÇÃO**

	346Lts no refrigerador e 126Lts no freezer. Tensão de voltagem: 220V. Características adicionais: Consumo aproximado de energia: 56 KWh, classificação energética A; Puxadores na porta; Prateleiras retrátil no freezer; pés niveladores traseiros; possui turbo congelamento; com iluminação interna; com 3 prateleiras em vidro temperado no refrigerador; Prateleiras nas portas e cesta para ovos. Dimensões aproximadas do produto: Altura: 188,2cm, Largura: 73,6cm, Profundidade: 77cm. Garantia mínima de 12 meses.					
25	Frigobar com capacidade de 76Lts aproximadamente, sendo na cor Branca: com congelador e degelo do tipo manual. Possui controle de temperatura, prateleiras para garrafas e latas na parte interna da porta. Com pés niveladores que proporciona ajuste a todo tipo de piso. Características Adicionais: Classificação Energética A, proporcionando um consumo de 17,5Kw/mês aproximadamente; Potência de 85W; Garantia mínima de 12 meses. 220V. Dimensões Aproximadas: Altura:63cm - Largura: 47,8cm - Profundidade: 51,6cm.	UNID	3	1.763,50	5.290,50	ME
26	ARMÁRIO ALTO DE AÇO MONTÁVEL COM DUAS PORTAS: armário de aço montável com duas portas de abrir com fechamento sobreposto, , sendo o lado esquerdo moldado por 02 dobras e o lado direito com sistema de puxador estampado, apresentado por 4 dobras e com acabamento em perfil de pvc na cor cinza cristal. possui 3 reforços internos tipo ômega no sentido horizontal, e 1 na vertical em chapa #26. com furação no quanto superior das portas para permitir que haja ventilação. não possui dobradiças, sendo sua movimentação e articulação pelo sistema pivolante. possui sistema de cremalheira para regulagem das prateleiras a cada 500mm, com 1 prateleira fixa para travamento das portas e 3 reguláveis, fechadura cilíndrica com chaves tipo Yale, com travamento da porta na prateleira fixa central. laterais também confeccionadas em chapas #26 apresentando garras para travamento das prateleiras estampadas na própria lateral. assim sendo todo confeccionado em chapa de aço de n°26 (0,45mm). com acabamento pelo processo anticorrosivo por um processo de nanotecnologia e pintura eletroestática a pó com camada de 30 a 40 micros com secagem em estufa a 240°C ( as cores dos armários a serem solicitados vai de acordo com as necessidades de cada setor, podendo variar, capacidade permitida por cada prateleira: 30kg (bem distribuídos) dimensões aproximadas, altura: 1927mm, largura: 800mm, profundidade: 400mm	UNID	10	1.233,70	12.337,00	ME
27	BEBEDOURO DE 100LTS E DUAS TORNEIRAS: bebedouro tipo vertical elétrico, modelo recipiente refrigerado para água, ideal para ambiente com grande circulação de pessoas, capacidade para 100lts de água com duas torneiras, recipiente do reservatório de água em polietileno rotomoldado atóxico, acabamento externo em aço inoxidável, possui pia de escoamento em vacuum form, para maior higienização, pé com regulagem de altura para nivelar de acordo com a portaria 344/2016 do INMETRO, que atende as normas de segurança e eficiência energética, com selo de conformidade expedido por ele	UNID	5	5.305,00	26.525,00	ME
28	ARMÁRIO DE COZINHA: armário de cozinha aéreo, estrutura em aço com revestimento em pintura eletroestática a pó de alto brilho e resistente	UNID	5	1.084,58	5.422,90	ME



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO**  
**SETOR DE CONTRATAÇÃO**

	na cor branca, os puxadores são em ABS metalizado, possui 3 portas convencionais com abertura em dobradiças metálicas e 1 prateleira interna, dimensões, largura: 105cm, altura: 40cm, profundidade 28cm					
29	VENTILADOR COLUNA 50CM: produzido em material resistente e durável devida a pintura antiferrugem. produto com 4 pás, diâmetro de 500mm, potência de 150ww, área de ventilação: 40m <sup>2</sup> . tensão: bi volts. possui ajuste de altura através da sua coluna, pois é seguro e prático, possuindo protetor térmico. corpo e aranha em metal. dimensões do produto: altura 52cm - largura 27cm - profundidade 52cm	UNID	5	486,89	2.434,45	ME
30	VENTILADOR DE PAREDE TUFÃO COM 60CM: ventilador oscilante de 60cm do tipo para ser colocado na parede, modelo tufão. Hélice com três pás em polipropileno PP natural, tensão do motor é bivolt e controle de velocidade é contínuo. estrutura de metal tipo grade aramada de aço na cor preta com 60cm de diâmetro. Garantia mínima de 1 ano. Características adicionais: frequência 60hz, potência do motor: 160WW, velocidade máxima 1150rpm, diâmetro da hélice 55cm	UNID	8	419,63	3.357,04	ME
31	FORNO ELÉTRICO: forno elétrico, multi funções (aquece, assa, tosta, doura, gratina, e grelha), com grelha deslizante em inox, com 3 opções de altura, capacidade: 44L, potência: 1500WW (127V), potência:2000w (220), botão seletor de temperatura de 100°C a 250°C. botão seletor de funções: aquecimento superior, inferior, superior e inferior. botão timer de 60 minutos com sinal sonoro, luz indicadora de funcionamento. dimensões: 40,8 x 57x 36, 6,98 quilogramas	UNID	5	983,27	4.916,35	ME
32	COLCHÃO SOLTEIRO: COLCHÃO SOLTEIRO COM ESPUMA 100% POLIURETANO D20, TECIDO PLANO: 100% POLIÉSTER, DIMENSÕES DO PRODUTO: LARGURA 78CM, PROFUNDIDADE 188CM, ALTURA 12CM	UNID	60	467,42	28.045,20	ME
33	ARQUIVO EM AÇO 04 GAVETAS PARA PASTAS SUSPENSAS: CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO #26, HASTES PARA PASTAS SUSPENSAS REFORÇADA PELO SISTEMA DE DOBRA EM ÔMEGA, COM 4 GARRAS DE FIXAÇÃO E 2 CANTONEIRAS FRONTAIS, REFORÇOS INTERNOS TIPO Z E TRAVA FRONTAL HORIZONTAL TIPO U, ENTRE AS DUAS PRIMEIRAS GAVETAS.	UNID	5	1.535,45	7.677,25	ME
34	CADEIRAS PARA REUNIÕES SERÃO FORNECIDAS POLTRONAS FIXAS COM BRAÇOS, ESPALDAR MÉDIO, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO ANATÔMICO, ESPUMA DE POLIURETANO INJETADA EM DENSIDADE DE 40 A 50KG/M3, COM APOIO DORSO LOMBAR, COM CAPA DE POLIPROPILENO ANTI-ALÉRGICO EM ALTA RESISTÊNCIA A PROPAGAÇÃO DE RASGOS ALÉM DE BAIXA DEFORMAÇÃO. SOLIDEZ À LUZ CLASSE 5, FILLING PADRÃO 5, PESO 280/290G/M, BASE EM AÇO, PINTURA EM EPÓXI PÓ NA COR PRETA, ENCOSTO FIXO, REVESTIMENTO EM TECIDO FOGO RETARDANTE, NA COR AZUL. BRAÇOS FIXOS E APOIA BRAÇOS EM POLIURETANO. MEDIDAS 580 MM DE LARGURA X 580 MM DE PROFUNDIDADE X 900/1000 MM DE ALTURA. AS POLTRONAS DEVEM TER A CERTIFICAÇÃO DA ABNT E TER GARANTIA DE 5(CINCO)ANOS.	UNIDADE	80	471,33	37.706,40	ME
35	Armário Escolar Colorido em MDF com 4 Portas Diversas cores. Armário Escolar com 4 portas, laterais cor branca em MDF chapa de 15mm e portas revestidas em fórmica coloridas (cores podem ser escolhidas), chaves opcionais. Tendo como medidas 160cm de altura, 42cm de profundidade e 90cm de largura; Altura: 160cm; Largura: 90 cm; Profundidade: 42 cm.	UNIDADE	10	3.632,67	36.326,70	ME



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO**  
**SETOR DE CONTRATAÇÃO**

36	Caminha Empilhável Colorida CABECEIRAS: estrutura formada por duas cabeceiras produzidas em polipropileno virgem (PP não reciclado) com suporte para acondicionar chupeta. Possui excelente balanço de propriedades de rigidez/impacto e estabilidade térmica. Produto atóxico, apresenta excelente acabamento, além de longa durabilidade. TUBOS: em alumínio liga 6063, espessura de 1,59mm, esta liga oferece boa estrudabilidade e alta qualidade de acabamento além de ótima resistência a corrosão em geral, incluindo a corrosão por tensão e umidade, material leve e muito resistente. LEITO: as caminhas são compostas por um leito de rede confortável e arejada, consiste em uma tela vazada, confeccionada em tecido 100% poliéster, anti fungo, anti UV e anti oxidante, alta resistência a peso, suportando até 50 kg, anti transpirante e lavável com água e sabão. PÉS DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE: item de segurança fundamental para que a cama não deslize, permitindo que a criança passa a se movimentar de forma segura durante o sono, auxilia no isolamento da umidade, previne riscos e arranhões no revestimento dos pisos. Dimensões: Alt. 13cm x Comp. 135cm x Larg. 60cm. Entrega de responsabilidade do fornecedor.	UNIDADE	150	421,33	63.199,50	ME
37	COLCHONETE PARA REPOUSO: COLCHONETE PARA SALAS DE REPOUSO, NAS MEDIDAS DE 185 CM DE COMPRIMENTO X 65 CM DE LARGURA E 5 CM DE ESPESSURA, COM REVESTIMENTO EXTERNO RESISTENTE EM KOURINO NA COR AZUL REAL, QUE PERMITA LAVAGEM E SECAGEM RÁPIDA, DEVERÁ SER UTILIZADO NAS DUAS FACES. A ESTRUTURA INTERNA DEVE SER FEITA COM LÂMINA DE ESPUMA SELADA D33. OS MATERIAIS CONSTITUINTES DEVERÃO POSSUIR PROTEÇÃO DUPLA: ANTIÁCARO E ANTIALÉRGICA. ENTREGA DE RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR.	UNIDADE	200	195,35	39.070,00	ME
38	PLACAS DE TATAME EM EVA: PLACAS PARA TATAME EM EVA (ETIL VINIL ACETATO) DE ENCAIXE NAS MEDIDAS DE 50CMX50CMX 10MM, MULTICOLORIDO, ANTIDERRAPANTE, COM PELÍCULA TEXTURIZADA E SILICONADA E BORDAS DE ACABAMENTO. DEVERÁ PROPORCIONAR ENCAIXE PERFEITO E RETORNAR AO FORMATO ORIGINAL APÓS IMPACTO. ENTREGA DE RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR.	UNIDADE	30	70,62	2.118,60	ME
40	SUPORTE PEDESTAL COM RODÍZIOS PARA TELEVISÃO DE 32" A 70" OU SUPERIOR: PARA TV 32 A 70 POLEGADAS OU SUPERIOR; COM RODÍZIOS E AJUSTES DE ALTURA; COM SUPORTES DE APOIO PARA NOTEBOOK; COM SUPORTES DE APOIO DVD; COM PASSAGEM DA FIAÇÃO; RODÍZIOS COM TRAVA; CONFECCIONADO EM AÇO CARBONO; PADRÃO DE FIXAÇÃO: VESA; COM PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICA; TRATAMENTO ANTICORROSÃO; NA COR PRETA; COM CAPACIDADE DE PESO DE NO MÍNIMO 40KG; COM CAPACIDADE DE PESO DO SUPORTE/BANDEJA DE NO MÍNIMO 10KG; DIMENSÕES MÁXIMAS (PADRÃO FIXAÇÃO VESA) 100X200 A 600X400; ALTURA MÍNIMA ENTRE 1100MM E 1300MM (DO CHÃO AO CENTRO DA BASE DA TV/MONITOR) E ALTURA MÁXIMA ENTRE 1400MM E 1500MM (DO CHÃO AO CENTRO DA BASE DA TV/MONITOR); FORNECIDO COM KIT INSTALAÇÃO; MANUAL DO USUÁRIO; GARANTIA MÍNIMA 12 (DOZE) MESES.	UNIDADE	5	1.225,00	6.125,00	ME
41	SUPORTE PARA TV ARTICULADO 4 MOVIMENTOS LCD, LED, PLASMA, OLED, SMART, 4K 3D E QLED DE 22 A 65: CARACTERÍSTICAS: TIPO DE TV: LCD, PLASMA, LED, OLED, SMART TV, 4K, 3D. APLICAÇÃO: PAREDE. POLEGADAS: DE 22" A 65". NÚMERO DE MOVIMENTOS: 4 MOVIMENTOS. MOVIMENTAÇÃO: ARTICULADO E INCLINVEL. ARTICULAÇÃO HORIZONTAL: 180°. INCLINAÇÃO: 15°. MATERIAL: AO CARBONO. CARGA	UNIDADE	25	343,00	8.575,00	ME



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO**  
**SETOR DE CONTRATAÇÃO**

MXIMA: 45 KG. PINTURA: ANTI CORROSIVA (EPXI). COR: PRETO. DISTNCIA MNIMO DA PAREDE: 8,0 CM. DISTNCIA MXIMA DA PAREDE: 39,0 CM. PADRÃO DE FIXAO: VESA. GARANTIA: 2 ANOS. ACOMPANHANDO: SUPORTE, EXTENSORES, MANUAL E PARAFUSOS PARA FIXÃO.							
						<b>TOTAL</b>	661.639,79

PE - Participação Exclusiva ME/EPP: Art. 48, I, da Lei 123/06

**II - Cota Reservada:**

Grupo 3 - Participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	ID	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	PE
42	TELEVISÃO SMART TV LED 4K 50 POLEGADAS: A CORES, SMART TV; COM WIFI; TELA COM TECNOLOGIA UHD 4K, DE 50 POLEGADAS, FREQUÊNCIA 60HZ A 120HZ, COM RESOLUÇÃO DE 3840 X 2160 PIXELS, NAVEGADOR (WEB BROWSER), BLUETOOTH, COM NO MÍNIMO ENTRADAS PARA 3 HDMI, 2 USB, 1 ETHERNET LAN, 1 ENTRADA DE RF, E SAÍDA DE ÁUDIO DIGITAL (ÓPTICA); COM CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO; DIGITAL BROADCASTING; DATA BROADCASTING; SISTEMA DE CORES TECNOLOGIA HDR; FURAÇÃO VESA, FUNÇÃO ESPELHAMENTO DE TELA, CONTROLE REMOTO PADRÃO DO FABRICANTE DA TV COM PILHAS; VOLTAGEM: BIVOLT; SELO PROCEL; PESANDO NO MÁXIMO 14 KG SEM A BASE; MANUAL EM PORTUGUÊS; MANUAL DO USUÁRIO; CABO DE FORÇA; FORNECIDO COM C	0039	UNIDADE	6	3.996,33	23.977,98	ME
						<b>TOTAL</b>	23.977,98

PE - Participação Exclusiva ME/EPP: Art. 48, III, da Lei 123/06

ID - Item Divisível do Grupo 1 que foi estabelecida cota de 25%

2.3.0 valor total é equivalente a R\$ 761.548,04.

2.4. Para o item com a indicação "ME" a participação é exclusiva a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente.

**3.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

3.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

3.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

3.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

3.4. Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

**4.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

4.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

4.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

4.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

4.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

4.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e conseqüentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO**  
**SETOR DE CONTRATAÇÃO**

4.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

4.7. Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

**5.0. DO PRAZO E DA VIGÊNCIA**

5.1.0 prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato:

Entrega: 10 (dez) dias.

5.2. Salvo disposições em contrário devidamente estabelecidas neste instrumento, o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, será na sede do Contratante ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.

5.3.0 prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2024, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

**6.0. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE**

6.1. Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.

6.2. Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8.0 registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

6.9.0 prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

**7.0. DO PAGAMENTO**

7.1.0 pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

7.2.0 desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

7.3. Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

**8.0. DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

**9.0. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO**

9.1. Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de pertinentes a essas atribuições.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO**  
**SETOR DE CONTRATAÇÃO**

**10.0.DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

10.1.0 licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

10.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

**11.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA**

11.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**12.0.DO MODELO DE PROPOSTA**

12.1. É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta correspondente, podendo o licitante utilizá-lo como referência - Anexo 01.

---

VITOR QUEIROGA ANTUNES  
Secretário de Planejamento e Gestão de Convênios



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO  
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO N° 00016/2024

**PROPOSTA**

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 00016/2024  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO - PB.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB.

PROPONENTE:  
CNPJ:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	BATEDEIRA PLANETÁRIA: Batedeira planetária - movimento planetário, 600W de potência - 8 velocidades - com início suave que evite desperdícios - 2 batedores para massas pesadas e leves- tigela de 4,1 litro - com resistência térmica, podendo ser levada diretamente para o freezer ou micro-ondas - voltagem 127 - comprimento 32,3cm - largura 28,7cm		UNID	5		
2	LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO: 4 VELOCIDADES e função pulsar, copo transparente de acrílico com indicador de nível, sobretampa removível, capacidade de 2 litros. Potência mínima de 600w.		UNID	8		
3	Liquidificador industrial 15 l: capacidade 15 l; CHAVE COMUTADORA LIGA/DESLIGA MAIS FUNÇÃO PULSAR, E SINALIZAÇÃO PARA EQUIPAMENTO LIGADO COM CAPA DE SILICONE; COPO CONSTRUÍDO TOTALMENTE EM AÇO INOX ; TAMPA DO COPO EM BORRACHA ATÓXICA PRETA, COM SISTEMAS LATERAIS DE VEDAÇÃO; 2.5 - DOTADO DE SOBRE TAMPA PARA VISUALIZAÇÃO DO PROCESSAMENTO, E ADIÇÃO DE INGREDIENTES; CORPO EM AÇO INOX; DOTADO DE DUAS ALÇAS LATERAIS, PARA FACILITAR O MANUSEIO DO COPO; BASE DO MOTOR EM FIBRA DE VIDRO PRETA; CONJUNTO DE HÉLICE EM AÇO INOX ENCRUADO, QUE PROPORCIONA MAIOR RESISTÊNCIA AOS DESGASTES DO FIO DE CORTE; CAPACIDADE: 08 LITROS; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 220 VOLTS		UNID	5		
Etc.						

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO DE ENTREGA:  
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:  
VALIDADE DESTA PROPOSTA:

Dados bancários do proponente para fins de pagamento:  
Banco:  
Conta:

Local e Data.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO**  
**SETOR DE CONTRATAÇÃO**

NOME/CPF/ASSINATURA  
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a proposta deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO  
SETOR DE CONTRATAÇÃO

**ANEXO II - PREGÃO ELETRÔNICO N° 00016/2024**

MODELO DE DECLARAÇÃO - de não empregar menor

**REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 00016/2024**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO - PB.

PROPONENTE  
CNPJ

**1.0 - DECLARAÇÃO de não empregar menor.**

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente; em acatamento às disposições do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA  
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO  
SETOR DE CONTRATAÇÃO

**ANEXO III - PREGÃO ELETRÔNICO N° 00016/2024**

MODELO DE DECLARAÇÃO - que a proposta compreende a integralidade dos custos

**REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 00016/2024**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO - PB.

PROPONENTE  
CNPJ

**1.0 - DECLARAÇÃO que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos.**

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA  
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO**  
**SETOR DE CONTRATAÇÃO**

**ANEXO IV - PREGÃO ELETRÔNICO N° 00016/2024**

MINUTA DO CONTRATO

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 00016/2024**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 240823PE00016

**CONTRATO N°: ..../...-CPL**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO E ....., PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de São Francisco - Rua José Domingos de Oliveira, 55 - Centro - São Francisco - PB, CNPJ n° 01.613.323/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Geroncio Sucupira Junior, Veterinário, residente e domiciliado na Sítio Prata, S/N - Zona Rural - São Francisco - PB, CPF n° 031.341.314-20, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado ..... - ..... - ..... - ..... - ...., CNPJ n° ....., neste ato representado por .... residente e domiciliado na ....., ..... - ..... - ..... - ..... - ....., CPF n° ....., Carteira de Identidade n° ....., doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:**

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Eletrônico n° 00016/2024, processada nos termos da Lei Federal n° 14.133, de 1° de Abril de 2021; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; Instrução Normativa n° 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada ..., tem por objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico n° 00016/2024 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ ... (...).

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:**

Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano. Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO**  
**SETOR DE CONTRATAÇÃO**

O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos não Vinculados de Impostos: Recursos Próprios do Município de São Francisco: ORÇAMENTO 2024/RECURSOS ORDINÁRIOS/MDE.

02.01 GABINETE DO PREFEITO

04.122.2003.2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

02.03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.2003.2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.04 SECRETARIA DE FINANÇAS

04.122.2003.2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

02.05 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA URBANA E RURAL

15.122.2003.2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA URB.E RURAL

02.06 SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE

10.122.2003.2031 MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SEC.MUNICIPAL DE SAUDE E MEIO AMBIENTE

02.07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.122.2003.2034 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

500 Recursos não Vinculados de Impostos

12.122.2003.2035 MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS DA EDUCAÇÃO

500 Recursos não Vinculados de Impostos

12.361.1006.1031 AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E OUTROS EQUIPAMENTOS PARA A EMEF

500 Recursos não Vinculados de Impostos

571 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados

12.361.1006.1032 AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E OUTROS EQUIPAMENTOS PARA A EMEI

500 Recursos não Vinculados de Impostos

571 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados

12.361.1006.1170 IMPLANTAÇÃO DE BIBLIOTECA

500 Recursos não Vinculados de Impostos

571 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados

12.361.1006.2036 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB - 30%

540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

541 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF

542 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT

543 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR

12.361.1006.2037 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS FNDE

569 Outras Transferências de Recursos do FNDE

12.361.1006.2041 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE

550 Transferência do Salário Educação

12.361.1006.2043 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE 25%

500 Recursos não Vinculados de Impostos

12.361.1006.2109 MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE INFORMÁTICA

500 Recursos não Vinculados de Impostos

12.365.1006.2050 MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%

500 Recursos não Vinculados de Impostos

540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

541 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF

542 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT

543 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR

12.365.1006.2053 MANUTENÇÃO DAS CRECHES

500 Recursos não Vinculados de Impostos

540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

12.365.1006.2110 MANUTENÇÃO E ADM. DO ENSINO INFANTIL - MDE

500 Recursos não Vinculados de Impostos

12.366.1006.2055 MANUTENÇÃO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA 30%

500 Recursos não Vinculados de Impostos

540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

541 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF

542 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO**  
**SETOR DE CONTRATAÇÃO**

543 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR  
12.367.1006.2058 PROGRAMA DE ATENDIMENTO AO ALUNO ESPECIAL - AEE 30%  
500 Recursos não Vinculados de Impostos  
540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos  
12.361.1006.2118 ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - ETI  
569 Outras transferências de Recursos do FNDE  
02.08 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08.122.2003.2061 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
02.09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO  
10.122.2003.2102 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
02.10 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
08.122.2003.2076 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL  
02.11 SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE CONVÊNIOS  
04.122.2003.2086 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE PLAN. E GESTÃO DE CONVENIOS  
02.12 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES  
13.122.2003.2087 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNIC.DE CULTURA E ESPORTES  
02.14 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
08.243.1018.2095 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
500 Recursos não Vinculados de Impostos

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

**Em todos os valores de pagamentos relativos ao fornecimento de bens, serviços e obras, será creditado o produto resultante de 2% (dois por cento), a qual será revertida em proveito da Assistência Social do Município, retido na fonte.**

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:**

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato:

a - Entrega: 10 (dez) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;

e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO**  
**SETOR DE CONTRATAÇÃO**

- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
- h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;
- i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:**

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:**

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:**

O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:**

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO**  
**SETOR DE CONTRATAÇÃO**

ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:**

- a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei n° 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.
- c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.
- d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.
- k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Sousa.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São Francisco - PB, ... de ..... de .....

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

.....

PELO CONTRATADO

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

.....



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO  
SETOR DE CONTRATAÇÃO

**Anexo V - PREGÃO ELETRÔNICO N° 00016/2024**

MODELOS DE DECLARAÇÕES - cumprimento de requisitos normativos

**REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 00016/2024**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO - PB.

PROPONENTE  
CNPJ

**1.0 - DECLARAÇÃO de ciência dos termos do Edital.**

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

**2.0 - DECLARAÇÃO de inexistir fato impeditivo.**

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que inexistente até a presente data fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores.

**3.0 - DECLARAÇÃO de não possuir no quadro societário servidor da ativa do órgão.**

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário e de funcionários, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado da Prefeitura Municipal de São Francisco, como também em nenhum outro órgão ou entidade a ela vinculada, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

**4.0 - DECLARAÇÃO de não utilizar trabalho degradante ou forçado.**

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que não possui em sua cadeia produtiva, nos termos do Art. 1º, Incisos III e IV, e do Art. 5º, Inciso III, da Constituição Federal, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

**5.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade.**

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente do cumprimento da reserva de cargo prevista na norma vigente, consoante Art. 93, da Lei Federal n° 8.213, de 24 de julho de 1991, para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionário da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas.

**6.0 - DECLARAÇÃO de observância do limite de contratação com a Administração Pública.**

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que, na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no presente ano-calendário, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP, nos termos do Art. 4º, §§ 2º e 3º, da Lei 14.133/21.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO  
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO**  
**SETOR DE CONTRATAÇÃO**

Anexo VI - PREGÃO ELETRÔNICO N° 00016/2024

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP**

### **1. Introdução**

Este documento apresenta os estudos técnicos preliminares, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

### **2. Objeto**

Constitui objeto do presente estudo técnico a pretensa: AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB.

### **3. Necessidade da contratação**

A contratação descrita, que mesmo com o contínuo esforço de sempre buscar a otimização dos processos de trabalho, é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes.

Visando a degradação natural dos objetos, e a preocupação que a administração tem em manter as atividades laborais para que sejam realizadas a contento, preservando o patrimônio público. Considerando que alguns objetos não haviam sido adquiridos anteriormente e outros já atingira sua vida útil, seguem justificativas.

Os materiais permanentes e equipamentos a serem adquiridos são essenciais para o desenvolvimento e a manutenção das atividades administrativas e operacionais da Prefeitura. A seguir, detalhamos as necessidades identificadas:

**Equipamentos de Escritório:** Aumento da demanda por serviços administrativos e a obsolescência dos equipamentos atuais exigem a renovação para melhorar a produtividade e a qualidade do atendimento ao público. Considerando que alguns departamentos estão desestruturados.

**Mobiliário:** Alguns mobiliários existentes estão desgastados e não atendem mais às normas ergonômicas e de conforto, prejudicando o bem-estar dos servidores e a qualidade do ambiente de trabalho.

Dentre os benefícios, tem-se: **Aumento da Eficiência; Melhoria das Condições de Trabalho; Redução de Custos a Longo Prazo:**

A aquisição dos materiais permanentes é crucial para a continuidade e a melhoria dos serviços públicos prestados pela Prefeitura Municipal. A substituição dos equipamentos e mobiliários obsoletos contribuirá para a eficiência operacional, o bem-estar dos servidores e a satisfação da população atendida.

### **4. Alinhamento aos planos da Administração**

A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

### **5. Requisitos da contratação**

As características e especificações do objeto da referida contratação são:

<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO DO ITEM</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANTIDADE</b>
ETP 1	BATEDEIRA PLANETÁRIA: Batedeira planetária - movimento planetário, 600W de potência - 8 velocidades - com início suave que evite desperdícios - 2 batedores para massas pesadas e leves- tigela de 4,1 litro - com resistência térmica, podendo ser levada diretamente para o freezer ou micro-ondas - voltagem 127 - comprimento 32,3cm - largura 28,7cm	UNID	5
ETP 2	LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO: 4 VELOCIDADES e função pulsar, copo transparente de acrílico com indicador de nível, sobretampa removível, capacidade de 2 litros. Potência mínima de 600w.	UNID	8
ETP 3	Liquidificador industrial 15 l: capacidade 15 l; CHAVE COMUTADORA LIGA/DESLIGA MAIS FUNÇÃO PULSAR, E SINALIZAÇÃO PARA EQUIPAMENTO LIGADO COM CAPA DE SILICONE; COPO CONSTRUÍDO TOTALMENTE EM AÇO INOX ; TAMPA DO COPO EM BORRACHA ATÓXICA PRETA, COM SISTEMAS LATERAIS DE VEDAÇÃO; 2.5 - DOTADO DE SOBRE TAMPA PARA VISUALIZAÇÃO DO PROCESSAMENTO, E ADIÇÃO DE INGREDIENTES;	UNID	5



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO**  
**SETOR DE CONTRATAÇÃO**

	CORPO EM AÇO INOX; DOTADO DE DUAS ALÇAS LATERAIS, PARA FACILITAR O MANUSEIO DO COPO; BASE DO MOTOR EM FIBRA DE VIDRO PRETA; CONJUNTO DE HÉLICE EM AÇO INOX ENCRUADO, QUE PROPORCIONA MAIOR RESISTÊNCIA AOS DESGASTES DO FIO DE CORTE; CAPACIDADE: 08 LITROS; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 220 VOLTS		
ETP 4	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS: com lâminas multifuncionais, modelo doméstico. Capacidade: Tigela grande com mínimo de 2 litros de ingredientes líquidos ou 3 kg de massa. Características construtivas: Lâminas multifuncionais fabricadas em aço inoxidável. Tampa da tigela com bocal largo para absorver frutas, legumes e verduras inteiras. Com 2 ajustes de velocidade e função pulsar que permita o controle preciso da duração e frequência do processamento. Base firme com pés antidesslizantes (ventosa). Motor com potência mínima de 700W e Voltagem: 110V e 220V. Acessórios: batedor para mistura de massas leves e pesadas; 1 faca de corte em aço inoxidável para carnes, legumes e verduras; 2 discos de metal para ralar e picar em pedaços finos e médios; liquidificador (jarra) com tampa, com capacidade mínima de 1,5 litros para misturar, triturar e mexer ingredientes variados; disco emulsificador para preparar alimentos como clara em neve e maionese. Discos e lâminas de corte fabricados em aço inoxidável. O equipamento e seus componentes devem ser isentos de rebarbas, arestas cortantes ou elementos perfurantes	UNID	8
ETP 5	53 CADEIRA GIRATÓRIA MODELO EXECUTIVA COM BRAÇO SL: Cadeira giratória modelo diretor com braço modelo SL. Encosto com estrutura injetada em polipropileno com nervuras. Possui curvatura anatômica para melhor acomodar a região dorsal e lombar, assim adaptando-se melhor à coluna vertebral. O tipo de espuma do encosto deve ser expandida/laminada em poliuretano flexível microcelular e isenta de CFC com aproximadamente 40mm de espessura média. O tipo de revestimento será em Vinil que a cor será solicitada conforme a necessidade do órgão. A estrutura do assento é em compensado multilaminado resinado moldado anatomicamente com 13mm de espessura e possui curvatura na parte frontal para evitar estrangulamento da corrente sanguínea. A espuma acoplada ao compensado melamínico é injetada, isenta de CFC e com densidade de 50mm de espessura média. O tipo de revestimento será em Vinil que a cor será solicitada conforme a necessidade do órgão. A contracapa do encosto e do assento é injetada em polipropileno texturizado na cor preta. Possui dois apoia braços em polipropileno copolímero injetado texturizado na cor preta, com estrutura vertical em formato L, fabricado em chapa de aço SAE 1020 com 50,50mm de largura e 6,35mm de espessura com sete posições de regulagem de altura realizada por botão injetado em poliamida. Quanto ao mecanismo: possui SER (sistema de reclinção do encosto) com inclinação fixa de 3° de inclinação e com duas formas de acionamento. Suporte do encosto com regulagem de altura automática através de catraca com 12 posições. A inclinação do encosto é acionada por alavanca com molas para o retorno automático na frenagem do reclinador. O acionamento da coluna é a gás para trabalhar a altura da cadeira, realizada por alavanca independente injetada em Poliacetal. Essa coluna central é desmontável e fixada por encaixe cônico, com 50,80mm de diâmetro e 1,50mm de espessura de parede, com rolamento axial de giro. Todas as peças utilizadas no mecanismo são de cor preta. A base que faz a sustentação da cadeira é giratória do tipo desmontável com aranha de 5 hastes e fabricada em tubo de aço SAE 1010/1020 retangular 20x30mm e 1,50mm de espessura de parede. A base é coberta por polaina injetada em polipropileno copolímero na cor preta com sistema de encaixe plástico entre o cone da aranha e a coluna, sendo apoiada sobre 5 rodízios de giro duplo com 50mm de diâmetro em nylon com capa e possui esfera metálica inserida na estrutura para facilitar o giro. Todos os componentes pintados possuem em seu acabamento tratamento especial para preservação através de banho nanocerâmico por spray, atendendo as normas ambientais vigentes. A tinta utilizada nos componentes para a pintura é em pó do tipo híbrida (poliéster - epóxi) e W-eco, isenta de metais pesados, na cor preto liso semi-brilho. Dimensões Aproximadas: Altura Total: 845-1040mm - Largura Total: 660mm - Profundidade Total: 660-790mm. Documentos solicitados do produto a serem anexados as propostas: - Laudo Técnico emitido por Ergonomista, Médico do Trabalho ou Engenheiro de Segurança do Trabalho, certificado pelo ABERGO, conforme Norma Regulamentadora NR 17, indicando quais requisitos da Norma o Produto atende. Acompanhado de documentação comprobatória e respectiva assinatura do profissional responsável pela Análise Técnica juntamente com a documentação do supracitado; - Termo de Garantia expressa do fabricante contra defeitos de fabricação, de 06 (seis) anos; - Declaração indicando revenda autorizada a prestar manutenção/assistência nos produtos cotados, caso necessite; - Licença de Operação da Empresa fabricante das cadeiras; - Certificado de Regularidade e Certidão Negativa de Débitos do Ibama da Empresa fabricante das cadeiras; - Relatório de Ensaio emitido por laboratório de que a Espuma é Isenta CFC; - Relatório de ensaio e/ou Laudo de Conformidade com a norma	UNID	10



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO**  
**SETOR DE CONTRATAÇÃO**

	ABNT NBR 13962:2018 - Emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO. - Folders ou catálogos do modelo ofertado na proposta, pa		
ETP 6	<p>CADEIRA MODELO SECRETARIA GIRATÓRIA: Assento multilaminado de 12mm de espessura média; Espuma injetada anatomicamente de no mínimo 40 mm de espessura média e densidade aproximada a 30 Kg/m<sup>2</sup>, revestido em tecido de poliéster ou corvin na cor a ser solicitado pelo órgão conforme a necessidade, encosto com estrutura injetada em polipropileno compensado multilaminado 12 mm de espessura média; Espuma injetada anatomicamente com 35 mm de espessura média e densidade aproximada a 30 Kg/m<sup>2</sup>, com revestimento em poliéster ou corvin na cor a ser solicitado pelo órgão conforme a necessidade. Com base giratória desmontável contendo aranha de 5 hastes apoiadas sobre rodízios de nylon com esfera de aço que facilitam o giro. Características adicionais: Coluna central desmontável fixada por encaixe cônico com rolamento axial de giro. Sistema de regulagem de altura com coluna a gás acionado por alavanca. Mecanismo flange de apoio da cadeira com ?L? regulável para profundidade e altura. Componentes metálicos com tratamento de superfície em fosfato de zinco. Pintura a pó do tipo híbrida com camada de 60 microns e cura em estufa à 200C, na cor preto liso semi-brilho W-Eco. Dimensões aproximadas: Largura: 620 mm Altura Total: 920 mm Profundidade Total: 630 mm. Documentos solicitados do produto a serem anexados as propostas: - Laudo Técnico emitido por Ergonomista, Médico do Trabalho ou Engenheiro de Segurança do Trabalho, certificado pelo ABERGO, conforme Norma Regulamentadora NR 17, indicando quais requisitos da Norma o Produto atende. Acompanhado de documentação comprobatória e respectiva assinatura do profissional responsável pela Análise Técnica juntamente com a documentação do supracitado; - Termo de Garantia expressa do fabricante contra defeitos de fabricação, de 06 (seis) anos; - Declaração indicando revenda autorizada a prestar manutenção/assistência nos produtos cotados, caso necessite; - Licença de Operação da Empresa fabricante das cadeiras; - Certificado de Regularidade e Certidão Negativa de Débitos do Ibama da Empresa fabricante das cadeiras; - Relatório de Ensaio emitido por laboratório de que a Espuma é Isenta CFC; - Relatório de Ensaio e/ou Laudo de Conformidade com a Norma ABNT NBR 8797/2017 - Espuma flexível de poliuretano - Determinação da Deformação permanente à compreensão; - Relatório de Ensaio e/ou Laudo de Conformidade com a Norma ABNT NBR 9177/2015 - Espuma flexível de poliuretano - Determinação da fadiga dinâmica; - Relatório de Ensaio e/ou Laudo de Conformidade com a Norma ABNT NBR 8516/2015 - Espuma flexível de poliuretano - Determinação da resistência ao rasgamento; - Folders ou catálogos do modelo ofertado na proposta, para análise da equipe; - Entregar montado no respectivo órgão quando solicitado.</p>	UNID	35
ETP 7	<p>CADEIRA LONGARINA COM 3 LUGARES: Cadeira Montada sobre longarina com 3 assentos; Encosto e assento com formato anatomicamente em resina de polipropileno pigmentado estrutural rígido nas cores preta, verde, azul, branca, vermelha, amarela, etc, fortalecida mecanicamente e de fácil limpeza e higienização. Material composto WPC( Wood Plastic Composite). Com estrutura fixa contínua, totalmente soldada pelo sistema mig e ACABAMENTO CROMADO, utilizando tinta W-Eco e W-Eco-R, atendendo as normas NBR 11.78s6/2003 e diretiva internacional RoHS, com tratamento antiferruginoso e fosfatizado, cuja película de revestimento tenha propriedade de resistência a agentes químicos, com deslizadores injetados em polipropileno. Apresentação com 3 lugares, sem prancheta, sem braços. Com certificação ISO9001. Dimensões Aproximadas: Largura Tota:141,5Cm / Altura Total: 81,5 Cm / Profundidade Total: 52,5 Cm. Documentos solicitados do produto a serem anexados as propostas: - Laudo Técnico emitido por Ergonomista, Médico do Trabalho ou Engenheiro de Segurança do Trabalho, certificado pelo ABERGO, conforme Norma Regulamentadora NR 17, indicando quais requisitos da Norma o Produto atende. Acompanhado de documentação comprobatória e respectiva assinatura do profissional responsável pela Análise Técnica juntamente com a documentação do supracitado; - Termo de Garantia expressa do fabricante contra defeitos de fabricação, de 06 (seis) anos; - Declaração indicando revenda autorizada a prestar manutenção/assistência nos produtos cotados, caso necessite; - Licença de Operação da Empresa fabricante das cadeiras; - Certificado de Regularidade e Certidão Negativa de Débitos do Ibama da Empresa fabricante das cadeiras; - Folders ou catálogos do modelo ofertado na proposta, para análise da equipe; - Entregar montado no respectivo órgão quando solicitado.</p>	UNID	3
ETP 8	<p>CADEIRA PLÁSTICA BRANCA SEM BRAÇOS: Cadeira plástica SEM braços, material plástico, estrutura plástica, podendo ser utilizada em ambientes internos ou externos, certificada com selo do Inmetro garantido a qualidade e segurança do produto, com as dimensões de aproximadamente: Largura 42 cm, altura 85 cm, comprimento 42 cm. Características adicionais: Cor branca, capacidade de peso para aproximadamente 130 Kg, Tipo fixa e empilhável. Adicionar marca e modelo na proposta. Solicitamos folders com imagem do produto</p>	UNID	300



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO**  
**SETOR DE CONTRATAÇÃO**

ETP 9	CADEIRA FIXA, EMPILHAVÉL: Cadeiras de Modelo Fixa, aproximação e empilhável: Com encosto e assento com formato anatomicamente em resina de polipropileno de alta resistência, pigmentado estrutural rígido na cor A SER SOLICITADA PELO ÓRGÃO, fortalecida mecanicamente e de fácil limpeza e higienização. Material composto WPC( Wood Plastic Composite). Com estrutura fixa formato P, totalmente soldada pelo sistema mig e acabamento da estrutura PRETA, utilizando tinta W-Eco e W-Eco-R, atendendo as normas NBR 11.78s6/2003 e diretiva internacional RoHS, com tratamento antiferruginoso e fosfatizado, cuja película de revestimento tenha propriedade de resistência a agentes químicos, sem braços. Estrutura e sustentação confeccionada em tubo de aço industrial oblongo com 16x30mm e parede de 1,20mm. Sapatas e ponteiras injetadas em Polipropileno Copolímero de alta resistência. Com certificação ISO9001. Dimensões: Largura Total: 55 cm / Altura Total:81,5 cm / Profundidade Total:54,5 cm. Documentos solicitados do produto a serem anexados as propostas: - Laudo Técnico emitido por Ergonomista, Médico do Trabalho ou Engenheiro de Segurança do Trabalho, certificado pelo ABERGO, conforme Norma Regulamentadora NR 17, indicando quais requisitos da Norma o Produto atende. Acompanhado de documentação comprobatória e respectiva assinatura do profissional responsável pela Análise Técnica juntamente com a documentação do supracitado; - Termo de Garantia expressa do fabricante contra defeitos de fabricação, de 06 (seis) anos; - Declaração indicando revenda autorizada a prestar manutenção/assistência nos produtos cotados, caso necessite; - Licença de Operação da Empresa fabricante das cadeiras; - Certificado de Regularidade e Certidão Negativa de Débitos do Ibama da Empresa fabricante das cadeiras; - Folders ou catálogos do modelo ofertado na proposta, para análise da equipe; - Entregar montado no respectivo órgão quando solicitado.	UNID	30
ETP 10	ESTANTE DE AÇO COM 6 BANDEJAS: Estante Desmontável em Aço que possui 06 (seis) prateleiras em chapa de aço 26 (0,45mm), medindo aproximadamente 200mm, com largura de 920mm.Tipo modelo chão estrutura metálica, profundidade da bandeja é de 40cm, acabamento superficial pintura em epóxi, podendo ser nas cores branca, preta e azul del rei, etc. (conforme solicitado pelo órgão), composta de quatro colunas contendo 40 furos cada uma. Características adicionais: Peso suportado por prateleiras: 25 a 30 kg bem distribuídos. Documentos solicitados do produto a serem anexados as propostas: - Cadastro técnico federal de Certificado de regularidade perante o IBAMA código 7-4 (fabricação de estruturas de madeira e de moveis e 3-10 fabricação de artefatos de ferro, aço e de metais não-ferrosos com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia. - Certidão de registro de Pessoa Jurídica CREA. - Laudo de Câmara úmida NBR-8095/2015 500 horas. - Adicionar folders ou catálogos do modelo ofertado na proposta, para análise da equipe; - Entregar montado no respectivo órgão quando solicitado.	UNID	25
ETP 11	FOGÃO INDUSTRIAL COM 4 QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO E COM FORNO: Estrutura de corpo e mesa de aço carbono super-resistente em pintura a pó eletrostática e base fosfatizada. COM SISTEMA DE ALTA PRESSÃO e queimadores simples de 90cm de diâmetros. Varão com base fosfatizada sendo montado com torneiras AP de 1/8, sendo uma por queimador. As grelhas e queimadores todos em ferro fundido e de fácil remoção para limpeza e manutenção. Características adicionais: Altura do fogão com pé é de aproximadamente 80cm, fazendo parte da entrega do produto (mangueira montado com conjunto de niple borboleta e torneira 5/16 para conector no botijão). O forno acompanha o fogão, onde a alimentação de gás para o mesmo sairá em alta pressão da torneira que esta posicionada no varão e será transformada em baixa pressão pela válvula reguladora posicionada na tubulação de cobre que será conectada na entrada de gás do forno. Características adicionais do forno: Porta com acabamento padrão em pintura a pó eletrostática e base fosfatizada. Parte interna em chapa de aço galvanizado e isolamento térmico em lã e com uma grelha adicionado. O controle da chama fica no varão do fogão. Garantia mínima de 1 ano. Adicionar marca e modelo na proposta. Adicionar folders ou catálogo do modelo ofertado na proposta, para análise da equipe.	UNID	3
ETP 12	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL COM CAPACIDADE PARA 8 LITROS: Liquidificador industrial com o material do copo em aço inoxidável, capacidade de 8 Litros. Características Técnicas: Potência do motor de ½ CV - 50/60 Hz; 600W Voltagem de 110/220V (com chave seletora); Consumo de 0,37 Kw/h; RPM 3500; Dimensões da máquina: Profundidade de 270 mm; Altura de 780 mm; Largura de 210 mm; Peso líquido de 9,05 Kg; Características adicionais: Para uso de grande porte, do tipo industrial. - Adicionar marca e modelo na proposta. - Solicitamos folders ou catálogo com imagem do produto, para análise da equipe.	UNID	8
ETP 13	LIXEIRA INOX COM PEDAL 20LTS: Lixeira Com Pedal, material corpo e tampa em inox, com balde capacidade de 20 litros na cor preta sendo removível da base	UNID	6



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO**  
**SETOR DE CONTRATAÇÃO**

	através de alça que facilita o transporte para limpeza e descarrego. Características adicionais: pedal quadrado com base em inox. Adicionar marca e modelo na proposta.		
ETP 14	MESA PLÁSTICA REDONDA DESMONTÁVEL: Mesa plástica de formato redonda e com pés desmontáveis. Mesa confeccionada em polipropileno 100 virgem com proteção UV garantindo maiores durabilidade. Tem formato redondo e cor branca. Características Adicionais: Mesa redonda branca c/pés encaixáveis e capacidade suportável aproximada de 40Kg. Dimensões: Altura: 71cm - Largura: 90cm - Comprimento: 90cm - Espessura do tampo: 6cm. Solicitamos adicionar marca e modelo a proposta de preço e folders ou catálogo com imagem e descrição do produto confeccionada em polipropileno 100 virgem com proteção UV garantindo maiores durabilidade. Tem formato redondo e cor branca. Características Adicionais: Mesa redonda	UNID	30
ETP 15	MESA REFEITÓRIO INFANTIL: Medindo 1,80 x 0,80 x 0,53 (larg x prof x alt) tampo com cantos arredondados confeccionado em MDF engrossado de 30mm revestido com fórmica pet na superfície e nas laterais sem emenda, através do sistema vacuum forming, dispensando necessidade de perfil, fixado através de parafusos auto atarraxante na estrutura metálica confeccionada em tubo de 2" com travessas em tubo 30x20 pintura pó eletrostática com tratamento prévio anti ferrugem, sapatas emborrachadas coloridas na mesma cor do tampo.06 UNID. Cadeira fixa INFANTIL composta por assento e encosto anatômico de polipropileno de alta resistência injetado a quente, fixada a estrutura tubular redonda de 7/8 na parede 18 pintura pó eletrostática e tratamento anti ferrugem, com sapatas deslizantes coloridas na cor do assento, encosto fixado à estrutura através de plug de polipropileno e assento fixado através de parafusos. Medindo 32cm larg x 33cm altura até o assento	UNID	20
ETP 16	MESA REFEITÓRIO ADULTO: Medindo 1,80 x 0,80 x 0,75 (larg x prof x alt) tampo com cantos arredondados confeccionado em MDF engrossado de 30mm revestido com fórmica pet na superfície e nas laterais sem emenda, através do sistema vacuum forming, dispensando necessidade de perfil, fixado através de parafusos auto atarraxante na estrutura metálica confeccionada em tubo de 2" com travessas em tubo 30x20 pintura pó eletrostática com tratamento prévio anti ferrugem, sapatas emborrachadas coloridas na mesma cor do tampo.06 UNID-Cadeira fixa empilhável ADULTA composta por assento e encosto anatômico de polipropileno de alta resistência injetado a quente, com perfurações para troca térmica, fixada a estrutura tubular redonda de 7/8 na parede 18 pintura pó eletrostática e tratamento anti ferrugem, com sapatas deslizantes, encosto fixado à estrutura através de plug de polipropileno e assento fixado através de parafusos. Medindo 50cm larg x 45cm altura até o assento.	UNID	10
ETP 17	MESA TIPO BIRÔ COM 1,40MT E TAMPO DE 25MM: Mesa tipo birô modelo diretor com tampo Confeccionado em MDP-BP com espessura de 25 mm, sem gavetas e revestido em ambas as faces por laminado melamínico de alta resistência, podendo ser nas cores cinza, preto, branco, noqueira, noce natural, walnut, ameixa, imbuia etc.. conforme for solicitado pelo órgão. Com acabamento das bordas em fita de PVC (flexível maciço) 25 mm com espessura de 2 mm, na mesma cor do tampo. Estrutura: Pé tipo I composto na base em tubo oblongo em aço 25x50 mm; Travessa superior em tubo retangular 20x40 mm; Coluna em formato de Elipse reforçada internamente com tubo retangular de aço 20x40mm, na cor prata ou preta conforme for solicitado pelo órgão. Formando uma coluna de passagem para fiação formada com a aplicação de uma almofada em formato de elipse, na cor prata ou preta. Retaguarda em aço com furação na cor prata. Ponteiros em PSPI (Poliestireno de alto impacto) nas cores prata. Pés com Sapata niveladora injetada em polipropileno, fixada na base dos pés por sistema de rosca Ø5/16. Partes em Aço chapas: 24 (0,60mm). Acabamento para as partes em aço, tratado pelo processo anti-corrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 240 °C (na cor prata ou preta conforme solicitado) ou pintura em esmalte sintético com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 120 °C. Dimensões aproximadas da Mesa: Altura: 740mm - Largura: 1400mm - Profundidade: 654mm. O licitante deverá apresentar, na fase de proposta de preços, a seguinte documentação do fabricante: O licitante deverá apresentar, na fase de proposta de preços, a seguinte documentação do fabricante: - Laudo de conformidade ergonômica para com a NR 17, emitido por profissional de ergonomia certificado pela ABERGO com validade a vencer, impresso em papel timbrado do profissional que faz a análise e assinado pelo mesmo, acompanhado com foto e descrição técnica do produto em documento do fabricante, com menção a norma NR-17, contendo análise e conclusão, data e validade. - Cadastro técnico federal de Certificado de regularidade perante o IBAMA, relacionado a: fabricação de estruturas de madeira e de moveis e fabricação de artefatos de ferro, aço e de metais não-ferrosos com ou sem tratamento de superfície inclusive galvanoplastia. - Certidão de registro de pessoa	UNID	15



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO**  
**SETOR DE CONTRATAÇÃO**

	jurídica (Fabricante) junto ao CREA. - Certidão de responsabilidade técnica de profissional junto ao CREA. - Adicionar marca e modelo na proposta. - Solicitamos folders com imagem do produto detalhada para análise da equipe. - Entregar montado no respectivo órgão quando solicitado.		
ETP 18	MESA DE REUNIÃO COM 2MT TAMPO DE 25MM: Material tampo MDP-BP de 25mm, confeccionado através de partículas de madeira com resina sintética e revestido em ambos os lados por uma folha celulósica decorativa podendo ser nas cores: Carvalho, preto, verona, arezzo, noqueira, embuia, walnut, etc., conforme solicitado pelo órgão, de formato retangular com acabamento nas laterais, bordas em fitas de PVC na espessura de 2mm e altura de 25mm na mesma cor do tampo. Pés base em tubo oblongo de 25x50mm na cor preta, almofada em chapa de aço #28 na cor prata, ponteiras em poliestireno ABS na cor preta, sapata niveladora injetada em polipropileno na cor preta, retaguarda em chapa de aço #24 com pintura em esmalte sintético na cor preta. Característica adicionais: Mesa de reunião com tampo em MDP BP e pés em aço medindo 2Mt. Dimensões Aproximadas: Altura: 740mm - Largura: 2000mm - Profundidade: 930mm. O licitante deverá apresentar, na fase de proposta de preços, a seguinte documentação do fabricante: - Laudo de conformidade ergonômica para com a NR 17, emitido por profissional de ergonomia certificado pela ABERGO com validade a vencer, impresso em papel timbrado do profissional que faz a análise e assinado pelo mesmo, acompanhado com foto e descrição técnica do produto em documento do fabricante, com menção a norma NR-17, contendo análise e conclusão, data e validade. - Cadastro técnico federal de Certificado de regularidade perante o IBAMA, relacionado a: fabricação de estruturas de madeira e de moveis e fabricação de artefatos de ferro, aço e de metais não-ferrosos com ou sem tratamento de superfície inclusive galvanoplastia. - Certidão de registro de pessoa jurídica (Fabricante) junto ao CREA. - Certidão de responsabilidade técnica de profissional junto ao CREA. - Adicionar marca e modelo na proposta. - Solicitamos folders ou catálogo com imagem do produto, para análise da equipe. - Entregar montado no órgão quando solicitado.	UNID	12
ETP 19	QUADRO BRANCO com tampo em laminado melamínico branco brilhante (fórmica) lisa e moldura de alumínio linha border lessimens. Com cardboard (cartão) e chapa de fibra em madeira de 6mm. Espessura total de bordas e tampo de no mínimo 23mm. Dimensões mínimas do quadro: 300x110cm e espessura do perfil 4x2,1cm. Características adicionais do produto: Quadro branco em fórmica lisa para uso de marcador para quadro branco. Características adicionais: Solicitamos folders com imagem e descrição detalhada anexado junto a proposta de preços.	UNID	15
ETP 20	FREEZER HORIZONTAL 534LTS COM 2 PORTAS: Freezer horizontal duas portas com capacidade para 534 litros e classificação energética A, promovendo o baixo consumo de energia elétrica. Controle eletrônico de temperatura para facilitar a programação e conservação dos produtos entre os modos freezer ou refrigerador de acordo com a necessidade. Possui duas portas para facilitar a organização dos alimentos. Com dreno frontal para facilitar a higienização e quatro rodinhas nos pés facilitando a movimentação e remoção para qualquer lugar. Display frontal em led, com 6 níveis de temperatura. Classificação energética A, apresentando-se muito econômico. Características adicionais: Voltagem 220V, produto na cor branca, com puxador externo na tampa, classificação do INMETRO (PBE), interior em liga metálica de alta resistência à corrosão.	UNID	4
ETP 21	MESA PLASTICA QUADRADA: Mesa plástica, material polipropileno, formato quadrada, cor branca, profundidade 68 cm, largura 68 cm, altura 73 cm. Características adicionais: polipropileno virgem.	UNID	300
ETP 22	MICRO-ONDAS DE 34 LITROS: Possui auto - descongelamento com tecla memória, função auto reaquecimento, trava de segurança eletrônica e função mudo. Volume total de 34 lts e potência de 1300W, com selo Procel A quanto a economicidade de energia. Produto na cor branca. Características adicionais: Diâmetro do prato de 32,5cm, display na cor branca. Voltagem de 220V. Possui luz interna, time e relógio. Frequência de 60Hz. Garantia mínima de 12 meses. Dimensões aproximadas do produto: Altura: 30cm - Largura: 53,9cm - Profundidade: 42,4cm.	UNID	1
ETP 23	REFRIGERADOR DOMÉSTICO 2 PORTAS 371 LTS FROST FREE: Refrigerador doméstico 2 portas 371lt com sistema de refrigeração Frost Free, na cor branca e bem distribuído em sua parte interna. Capacidade de refrigeração total de 371lts, sendo 280lts no refrigerador e 91 lts no freezer. Tensão de voltagem: 220V. Características adicionais: Consumo aproximado de energia: 54,3 kWh; Painel de controle externo; Prateleiras retrátil no freezer; pés niveladores traseiros; possui turbo congelamento. Dimensões aproximadas do produto: Altura: 1790, Largura: 600, Profundidade: 681. Garantia mínima de 12 meses.	UNID	3



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO**  
**SETOR DE CONTRATAÇÃO**

ETP 24	REFRIGERADOR DOMÉSTICO 2 PORTAS 472 LTS FROST FREE: Refrigerador doméstico 2 portas 472Lt com sistema de refrigeração Frost Free, na cor branca e bem distribuído em sua parte interna. Capacidade de refrigeração total de 472Lts, sendo 346Lts no refrigerador e 126Lts no freezer. Tensão de voltagem: 220V. Características adicionais: Consumo aproximado de energia: 56 KWh, classificação energética A; Puxadores na porta; Prateleiras retrátil no freezer; pés niveladores traseiros; possui turbo congelamento; com iluminação interna; com 3 prateleiras em vidro temperado no refrigerador; Prateleiras nas portas e cesta para ovos. Dimensões aproximadas do produto: Altura: 188,2cm, Largura: 73,6cm, Profundidade: 77cm. Garantia mínima de 12 meses.	UNID	4
ETP 25	Frigobar com capacidade de 76Lts aproximadamente, sendo na cor Branca: com congelador e degelo do tipo manual. Possui controle de temperatura, prateleiras para garrafas e latas na parte interna da porta. Com pés niveladores que proporciona ajuste a todo tipo de piso. Características Adicionais: Classificação Energética A, proporcionando um consumo de 17,5Kw/mês aproximadamente; Potência de 85W; Garantia mínima de 12 meses. 220V. Dimensões Aproximadas: Altura:63cm - Largura: 47,8cm - Profundidade: 51,6cm.	UNID	3
ETP 26	ARMÁRIO ALTO DE AÇO MONTÁVEL COM DUAS PORTAS: armário de aço montável com duas portas de abrir com fechamento sobreposto, , sendo o lado esquerdo moldado por 02 dobras e o lado direito com sistema de puxador estampado, apresentado por 4 dobras e com acabamento em perfil de pvc na cor cinza cristal. possui 3 reforços internos tipo ômega no sentido horizontal, e 1 na vertical em chapa #26. com furação no quanto superior das portas para permitir que haja ventilação. não possui dobradiças, sendo sua movimentação e articulação pelo sistema pivolante. possui sistema de cremalheira para regulagem das prateleiras a cada 500mm, com 1 prateleira fixa para travamento das portas e 3 reguláveis, fechadura cilíndrica com chaves tipo Yale, com travamento da porta na prateleira fixa central. laterais também confeccionadas em chapas #26 apresentando garras para travamento das prateleiras estampadas na própria lateral. assim sendo todo confeccionado em chapa de aço de nº26 (0,45mm). com acabamento pelo processo anticorrosivo por um processo de nanotecnologia e pintura eletroestática a pó com camada de 30 a 40 micros com secagem em estufa a 240°C ( as cores dos armários a serem solicitados vai de acordo com as necessidades de cada setor, podendo variar, capacidade permitida por cada prateleira: 30kg (bem distribuídos) dimensões aproximadas, altura: 1927mm, largura: 800mm, profundidade: 400mm	UNID	10
ETP 27	BEBEDOURO DE 100LTS E DUAS TORNEIRAS: bebedouro tipo vertical elétrico, modelo recipiente refrigerado para água, ideal para ambiente com grande circulação de pessoas, capacidade para 100lts de água com duas torneiras, recipiente do reservatório de água em polietileno rotomoldado atóxico, acabamento externo em aço inoxidável, possui pia de escoamento em vacuum form, para maior higienização, pé com regulagem de altura para nivelar de acordo com a portaria 344/2016 do INMETRO, que atende as normas de segurança e eficiência energética, com selo de conformidade expedido por ele	UNID	5
ETP 28	ARMÁRIO DE COZINHA: armário de cozinha aéreo, estrutura em aço com revestimento em pintura eletroestática a pó de alto brilho e resistente na cor branca, os puxadores são em ABS metalizado, possui 3 portas convencionais com abertura em dobradiças metálicas e 1 prateleira interna, dimensões, largura: 105cm, altura: 40cm, profundidade 28cm	UNID	5
ETP 29	VENTILADOR COLUNA 50CM: produzido em material resistente e durável devida a pintura antiferrugem. produto com 4 pás, diâmetro de 500mm, potência de 150ww, área de ventilação: 40m². tensão: bi volts. possui ajuste de altura através da sua coluna, pois é seguro e prático, possuindo protetor térmico. corpo e aranha em metal. dimensões do produto: altura 52cm - largura 27cm - profundidade 52cm	UNID	5
ETP 30	VENTILADOR DE PAREDE TUFÃO COM 60CM: ventilador oscilante de 60cm do tipo para ser colocado na parede, modelo tufão. Hélice com três pás em polipropileno PP natural, tensão do motor é bivolt e controle de velocidade é contínuo. estrutura de metal tipo grade aramada de aço na cor preta com 60cm de diâmetro. Garantia mínima de 1 ano. Características adicionais: frequência 60hz, potência do motor: 160WW, velocidade máxima 1150rpm, diâmetro da hélice 55cm	UNID	8
ETP 31	FORNO ELÉTRICO: forno elétrico, multi funções (aquece, assa, tosta, doura, gratina, e grelha), com grelha deslizante em inox, com 3 opções de altura, capacidade: 44L, potência: 1500WW (127V), potência:2000w (220), botão seletor de temperatura de 100°C a 250°C. botão seletor de funções: aquecimento superior, inferior, superior e inferior. botão timer de 60 minutos com sinal sonoro, luz indicadora de funcionamento. dimensões: 40,8 x 57x 36, 6,98 quilogramas	UNID	5



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO**  
**SETOR DE CONTRATAÇÃO**

ETP 32	COLCHÃO SOLTEIRO: COLCHÃO SOLTEIRO COM ESPUMA 100% POLIURETANO D20, TECIDO PLANO: 100% POLIÉSTER, DIMENSÕES DO PRODUTO: LARGURA 78CM, PROFUNDIDADE 188CM, ALTURA 12CM	UNID	60
ETP 33	ARQUIVO EM AÇO 04 GAVETAS PARA PASTAS SUSPENSAS: CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO #26, HASTES PARA PASTAS SUSPENSAS REFORÇADA PELO SISTEMA DE DOBRA EM ÔMEGA, COM 4 GARRAS DE FIXAÇÃO E 2 CANTONEIRAS FRONTAIS, REFORÇOS INTERNOS TIPO Z E TRAVA FRONTAL HORIZONTAL TIPO U, ENTRE AS DUAS PRIMEIRAS GAVETAS.	UNID	5
ETP 34	CADEIRAS PARA REUNIÕES SERÃO FORNECIDAS POLTRONAS FIXAS COM BRAÇOS, ESPALDAR MÉDIO, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO ANATÔMICO, ESPUMA DE POLIURETANO INJETADA EM DENSIDADE DE 40 A 50KG/M3, COM APOIO DORSO LOMBAR, COM CAPA DE POLIPROPILENO ANTI-ALÉRGICO EM ALTA RESISTÊNCIA A PROPAGAÇÃO DE RASGOS ALÉM DE BAIXA DEFORMAÇÃO. SOLIDEZ À LUZ CLASSE 5, PILLING PADRÃO 5, PESO 280/290G/M, BASE EM AÇO, PINTURA EM EPÓXI PÓ NA COR PRETA, ENCOSTO FIXO, REVESTIMENTO EM TECIDO FOGO RETARDANTE, NA COR AZUL. BRAÇOS FIXOS E APOIA BRAÇOS EM POLIURETANO. MEDIDAS 580 MM DE LARGURA X 580 MM DE PROFUNDIDADE X 900/1000 MM DE ALTURA. AS POLTRONAS DEVEM TER A CERTIFICAÇÃO DA ABNT E TER GARANTIA DE 5 (CINCO) ANOS.	UNIDADE	80
ETP 35	Armário Escolar Colorido em MDF com 4 Portas Diversas cores. Armário Escolar com 4 portas, laterais cor branca em MDF chapa de 15mm e portas revestidas em fórmica coloridas (cores podem ser escolhidas), chaves opcionais. Tendo como medidas 160cm de altura, 42cm de profundidade e 90cm de largura; Altura: 160cm; Largura: 90 cm; Profundidade: 42 cm.	UNIDADE	10
ETP 36	Caminha Empilhável Colorida CABECEIRAS: estrutura formada por duas cabeceiras produzidas em polipropileno virgem (PP não reciclado) com suporte para acondicionar chupeta. Possui excelente balanço de propriedades de rigidez/impacto e estabilidade térmica. Produto atóxico, apresenta excelente acabamento, além de longa durabilidade. TUBOS: em alumínio liga 6063, espessura de 1,59mm, esta liga oferece boa estrudabilidade e alta qualidade de acabamento além de ótima resistência a corrosão em geral, incluindo a corrosão por tensão e umidade, material leve e muito resistente. LEITO: as caminhas são compostas por um leito de rede confortável e arejada, consiste em uma tela vazada, confeccionada em tecido 100% poliéster, anti fungo, anti UV e anti oxidante, alta resistencia a peso, suportando até 50 kg, anti transpirante e lavavel com agua e sabão. PÉS DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE: item de segurança fundamental para que a cama não deslize, permitindo que a criança passa a se movimentar de forma segura durante o sono, auxilia no isolamento da umidade, previne riscos e arranhões no revestimento dos pisos. Dimensões: Alt. 13cm x Comp. 135cm x Larg. 60cm. Entrega de responsabilidade do fornecedor.	UNIDADE	150
ETP 37	COLCHONETE PARA REPOUSO: COLCHONETE PARA SALAS DE REPOUSO, NAS MEDIDAS DE 185 CM DE COMPRIMENTO X 65 CM DE LARGURA E 5 CM DE ESPESSURA, COM REVESTIMENTO EXTERNO RESISTENTE EM KOURINO NA COR AZUL REAL, QUE PERMITA LAVAGEM E SECAGEM RÁPIDA, DEVERÁ SER UTILIZADO NAS DUAS FACES. A ESTRUTURA INTERNA DEVE SER FEITA COM LÂMINA DE ESPUMA SELADA D33. OS MATERIAIS CONSTITUINTES DEVERÃO POSSUIR PROTEÇÃO DUPLA: ANTIÁCARO E ANTIALÉRGICA. ENTREGA DE RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR.	UNIDADE	200
ETP 38	PLACAS DE TATAME EM EVA: PLACAS PARA TATAME EM EVA (ETIL VINIL ACETATO) DE ENCAIXE NAS MEDIDAS DE 50CMX50CMX 10MM, MULTICOLORIDO, ANTIDERRAPANTE, COM PELÍCULA TEXTURIZADA E SILICONADA E BORDAS DE ACABAMENTO. DEVERÁ PROPORCIONAR ENCAIXE PERFEITO E RETORNAR AO FORMATO ORIGINAL APÓS IMPACTO. ENTREGA DE RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR.	UNIDADE	30
ETP 39	TELEVISÃO SMART TV LED 4K 50 POLEGADAS: A CORES, SMART TV; COM WIFI; TELA COM TECNOLOGIA UHD 4K, DE 50 POLEGADAS, FREQUÊNCIA 60HZ A 120HZ, COM RESOLUÇÃO DE 3840 X 2160 PIXELS, NAVEGADOR (WEB BROWSER), BLUETOOTH, COM NO MÍNIMO ENTRADAS PARA 3 HDMI, 2 USB, 1 ETHERNET LAN, 1 ENTRADA DE RF, E SAÍDA DE ÁUDIO DIGITAL (ÓPTICA); COM CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO; DIGITAL BROADCASTING; DATA BROADCASTING; SISTEMA DE CORES TECNOLOGIA HDR; FURAÇÃO VESA, FUNÇÃO ESPELHAMENTO DE TELA, CONTROLE REMOTO PADRÃO DO FABRICANTE DA TV COM PILHAS; VOLTAGEM: BIVOLT; SELO PROCEL; PESANDO NO MÁXIMO 14 KG SEM A BASE; MANUAL EM PORTUGUÊS; MANUAL DO USUÁRIO; CABO DE FORÇA; FORNECIDO COM C	UNIDADE	25
ETP 40	SUPORTE PEDESTAL COM RODÍZIOS PARA TELEVISÃO DE 32" A 70" OU SUPERIOR: PARA TV 32 A 70 POLEGADAS OU SUPERIOR; COM RODÍZIOS E AJUSTES DE ALTURA; COM SUPORTES DE APOIO PARA NOTEBOOK; COM SUPORTES DE APOIO DVD; COM PASSAGEM DA FIAÇÃO; RODÍZIOS COM TRAVA; CONFECCIONADO EM AÇO CARBONO; PADRÃO DE FIXAÇÃO: VESA; COM PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICA; TRATAMENTO ANTICORROSÃO; NA COR PRETA; COM CAPACIDADE DE PESO DE NO MÍNIMO 40KG; COM CAPACIDADE DE PESO DO SUPORTE/BANDEJA DE NO MÍNIMO 10KG; DIMENSÕES MÁXIMAS (PADRÃO FIXAÇÃO VESA) 100X200 A 600X400; ALTURA MÍNIMA ENTRE 1100MM E 1300MM (DO CHÃO AO CENTRO DA BASE DA TV/MONITOR) E ALTURA MÁXIMA ENTRE 1400MM E 1500MM (DO CHÃO AO CENTRO	UNIDADE	5



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO**  
**SETOR DE CONTRATAÇÃO**

	DA BASE DA TV/MONITOR); FORNECIDO COM KIT INSTALAÇÃO; MANUAL DO USUÁRIO; GARANTIA MÍNIMA 12 (DOZE) MESES.		
ETP 41	SUPORTE PARA TV ARTICULADO 4 MOVIMENTOS LCD, LED, PLASMA, OLED, SMART, 4K 3D E QLED DE 22 A 65: CARACTERSTICAS: TIPO DE TV: LCD, PLASMA, LED, OLED, SMART TV, 4K, 3D. APLICAO: PAREDE. POLEGADAS: DE 22" A 65". NUMERO DE MOVIMENTOS: 4 MOVIMENTOS. MOVIMENTAÇÃO: ARTICULADO E INCLINVEL. ARTICULAÇÃO HORIZONTAL: 180°. INCLINAÇÃO: 15°. MATERIAL: AO CARBONO. CARGA MXIMA: 45 KG. PINTURA: ANTI CORROSIVA (EPXI). COR: PRETO. DISTNCIA MNIMO DA PAREDE: 8,0 CM. DISTNCIA MXIMA DA PAREDE: 39,0 CM. PADRÃO DE FIXAO: VESA. GARANTIA: 2 ANOS. ACOMPANHANDO: SUPORTE, EXTENSORES, MANUAL E PARAFUSOS PARA FIXÃO.	UNIDADE	25

O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato ou equivalente:

Entrega: 10 (dez) dias.

A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

A contratação do fornecimento, objeto deste estudo preliminar, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Uma vez autorizada, a contratação pretendida deverá possuir previsão e adequação orçamentária e financeira com o orçamento vigente, necessariamente demonstrada, e compatibilidade com as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

#### **6. Relação entre a demanda pretendida e o dimensionamento do fornecimento**

O adequado equilíbrio entre a demanda requerida e a dimensão da correspondente contratação é fundamental para o seu planejamento e execução, notadamente com o intuito de reduzir ou, até mesmo, de se evitar aditivos contratuais desnecessários ou, ainda, a necessidade da realização de novo certame, com conseqüente perda de economia de escala.

O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

#### **7. Levantamento de mercado**

Diversas empresas do ramo pertinente podem executar o objeto deste estudo preliminar. Foram analisadas contratações similares feitas por outras entidades, por meio de consulta aos respectivos sistemas de gestão dos órgãos fiscalizadores, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração e as identificadas, quando possível e consideradas viáveis, foram incorporadas na contratação em análise.

Constatou-se, inclusive, que para a realização de despesas semelhantes ao objeto do presente estudo técnico, diversas entidades públicas efetivam a contratação de forma análoga à que se pretende adotar pela Administração, cumprindo as regras e exigências legais e normativas.

#### **8. Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar**

A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB. Salienta-se que a vigência da contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21. Nesse mesmo diapasão, sopesadas as possibilidades previstas no Art. 44, da Lei 14.133/21, quando houver, observados os aspectos da demanda requerida, e após considerados os custos e os benefícios de cada opção prevista no referido diploma legal, indica-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração, a contratação do objeto do presente estudo técnico preliminar, da forma como se apresenta.

#### **9. Estimativas preliminares dos preços**

Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO**  
**SETOR DE CONTRATAÇÃO**

peculiaridades do local de execução do objeto. Informamos que, relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável. Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de um ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente.

Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo a média dos preços encontrados.

A estimativa preliminar total é equivalente a R\$ 761.548,04:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
ETP 1	BATEDEIRA PLANETÁRIA: Batedeira planetária -	...	UNID	5	877,66	4.388,30
ETP 2	LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO: 4 VELOCIDADES e fun	...	UNID	8	200,11	1.600,88
ETP 3	Liquidificador industrial 15 l: capacidade 15	...	UNID	5	2.927,86	14.639,30
ETP 4	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS: com lâminas mu	...	UNID	8	871,33	6.970,64
ETP 5	53 CADEIRA GIRATÓRIA MODELO EXECUTIVA COM BRA	...	UNID	10	1.195,44	11.954,40
ETP 6	CADEIRA MODELO SECRETARIA GIRATÓRIA: Assento	...	UNID	35	866,33	30.321,55
ETP 7	CADEIRA LONGARINA COM 3 LUGARES: Cadeira Mon	...	UNID	3	1.442,55	4.327,65
ETP 8	CADEIRA PLÁSTICA BRANCA SEM BRAÇOS: Cadeira	...	UNID	300	58,87	17.661,00
ETP 9	CADEIRA FIXA, EMPILHAVÉL: Cadeiras de Modelo	...	UNID	30	401,67	12.050,10
ETP 10	ESTANTE DE AÇO COM 6 BANDEJAS: Estante Desmo	...	UNID	25	494,11	12.352,75
ETP 11	FOGÃO INDUSTRIAL COM 4 QUEIMADORES EM FERRO F	...	UNID	3	2.861,50	8.584,50
ETP 12	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL COM CAPACIDADE PARA	...	UNID	8	1.860,04	14.880,32
ETP 13	LIXEIRA INOX COM PEDAL 20LTS: Lixeira Com Pe	...	UNID	6	196,78	1.180,68
ETP 14	MESA PLASTICA REDONDA DESMONTÁVEL: Mesa plás	...	UNID	30	262,50	7.875,00
ETP 15	MESA REFEITÓRIO INFANTIL: Medindo 1,80 x 0,8	...	UNID	20	2.877,78	57.555,60
ETP 16	MESA REFEITÓRIO ADULTO: Medindo 1,80 x 0,80	...	UNID	10	3.166,67	31.666,70
ETP 17	MESA TIPO BIRÔ COM 1,40MT E TAMPO DE 25MM: Me	...	UNID	15	869,46	13.041,90
ETP 18	MESA DE REUNIÃO COM 2MT TAMPO DE 25MM: Mater	...	UNID	12	1.419,96	17.039,52
ETP 19	QUADRO BRANCO com tampo em laminado melamínic	...	UNID	15	947,33	14.209,95
ETP 20	FREEZER HORIZONTAL 534LTS COM 2 PORTAS: Freez	...	UNID	4	5.979,63	23.918,52
ETP 21	MESA PLASTICA QUADRADA: Mesa plástica, materi	...	UNID	300	79,38	23.814,00
ETP 22	MICRO-ONDAS DE 34 LITROS: Possui auto - desco	...	UNID	1	1.031,39	1.031,39
ETP 23	REFRIGERADOR DOMÉSTICO 2 PORTAS 371 LTS FROST	...	UNID	3	5.727,19	17.181,57
ETP 24	REFRIGERADOR DOMÉSTICO 2 PORTAS 472 LTS FROST	...	UNID	4	6.066,67	24.266,68
ETP 25	Frigobar com capacidade de 76Lts aproximadame	...	UNID	3	1.763,50	5.290,50
ETP 26	ARMÁRIO ALTO DE AÇO MONTÁVEL COM DUAS PORTAS:	...	UNID	10	1.233,70	12.337,00
ETP 27	BEBEDOURO DE 100LTS E DUAS TORNEIRAS: bebedou	...	UNID	5	5.305,00	26.525,00
ETP 28	ARMÁRIO DE COZINHA: armário de cozinha aéreo,	...	UNID	5	1.084,58	5.422,90
ETP 29	VENTILADOR COLUNA 50CM: produzido em material	...	UNID	5	486,89	2.434,45
ETP 30	VENTILADOR DE PAREDE TUFÃO COM 60CM: ventilad	...	UNID	8	419,63	3.357,04
ETP 31	FORNO ELÉTRICO: forno elétrico, multi funções	...	UNID	5	983,27	4.916,35
ETP 32	COLCHÃO SOLTEIRO: COLCHÃO SOLTEIRO COM ESPUMA	...	UNID	60	467,42	28.045,20
ETP 33	ARQUIVO EM AÇO 04 GAVETAS PARA PASTAS SUSPENS	...	UNID	5	1.535,45	7.677,25
ETP 34	CADEIRAS PARA REUNIÕES SERÃO FORNECIDAS POLTR	...	UNIDADE	80	471,33	37.706,40
ETP 35	Armário Escolar Colorido em MDF com 4 Portas	...	UNIDADE	10	3.632,67	36.326,70
ETP 36	Caminha Empilhável Colorida CABECEIRAS: estru	...	UNIDADE	150	421,33	63.199,50
ETP 37	COLCHONETE PARA REPOUSO: COLCHONETE PARA SALA	...	UNIDADE	200	195,35	39.070,00
ETP 38	PLACAS DE TATAME EM EVA: PLACAS PARA TATAME E	...	UNIDADE	30	70,62	2.118,60
ETP 39	TELEVISÃO SMART TV LED 4K 50 POLEGADAS: A COR	...	UNIDADE	25	3.996,33	99.908,25
ETP 40	SUPORTE PEDESTAL COM RODÍZIOS PARA TELEVISÃO	...	UNIDADE	5	1.225,00	6.125,00
ETP 41	SUPORTE PARA TV ARTICULADO 4 MOVIMENTOS LCD,	...	UNIDADE	25	343,00	8.575,00
					<b>Total</b>	<b>761.548,04</b>

Observação: as especificações do objeto estão discriminadas no item 5 deste Estudo Técnico Preliminar.

#### 10. Descrição da solução como um todo

Conforme os elementos apresentados, a solução é: AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB. Entende-se que o fornecimento poderá ser realizado na forma parcelada.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO**  
**SETOR DE CONTRATAÇÃO**

**11. Justificativa para o parcelamento ou não da solução**

De acordo com a legislação vigente, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contratação tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Compras, obras ou serviços efetuados pela Administração serão divididos em tantos itens, parcelas e etapas que se comprovem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala. A norma ainda permite cotação de quantidade inferior à demandada no certame, com vistas a ampliação da competitividade, podendo o ato convocatório fixar quantitativo mínimo. Nesse sentido, o competente processo licitatório a ser deflagrado para efetivação da presente contratação será dividido em itens, conforme as características e especificações constantes da tabela acima destacada, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

**12. Resultados pretendidos**

A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados: Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB.

Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis.

Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em análise, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de enviar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração.

Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

**13. Providências para adequação do ambiente da Administração**

Verificou-se não haver a necessidade iminente de providências no sentido de adequações físicas no ambiente da Administração em decorrência da execução do objeto da contratação.

**14. Análise de risco**

Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior.

Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais à contratação do presente fornecimento deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

**15. Requisitos específicos para a contratação**

Observado o disposto na legislação pertinente, os aspectos e as características da despesa, bem como abordadas todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, entende-se que o certame a ser deflagrado deverá ainda contemplar requisitos específicos, compreendidos: o critério de julgamento definido de menor preço; a inexistência da possibilidade de participação da pessoa física; o caráter não sigiloso do orçamento estimado da contratação e a não permissão da participação de sociedades cooperativas.

Outros requisitos considerados determinantes - exigência de: capacidade técnico-operacional e garantia de contrato.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO  
SETOR DE CONTRATAÇÃO

**16. Conclusão**

De acordo com as especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se viável a contratação pretendida.